



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163

LOTE: - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13990	ELABORAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO DE VIADUTO: Elaboração de projeto para um viaduto (trincheira) na BR-163 entre a Rua Antonio Dias Ortega e a Rua Luiz Pedro Fortunato Gilst. Inclui como a elaboração dos projetos rodoviários, sendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Levantamento topográfico planialtimétrico na região em um raio de 200m do eixo do cruzamento e/ou mencionado;</li> <li>b) Estudo e projeto geométrico do arruamento incluindo o quantitativo de materiais;</li> <li>c) Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito observando ordenar o tráfego na região da trincheira;</li> <li>d) Projeto de Iluminação;</li> <li>e) Projeto de Drenagem Pluvial;</li> <li>f) Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais;</li> <li>g) Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal Definitiva;</li> <li>h) Projeto estrutural do Viaduto e pavimento incluindo o quantitativo de materiais;</li> <li>i) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (leis sociais e BDI com base Tabela SCD/DER/RR + SINAPI E DNIT);</li> <li>j) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada.</li> </ul> Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT e entregues em arquivo digital (p.ex. DWG, WORD, EXCEL, UMA CÓPIA IMPRESSA E ENCADERNADA).	1,00	SERV	23.133,00	23.133,00
2	13989	ELABORAÇÃO PROJETO INTERSEÇÃO DE TRFVC: Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de interseção para um trevo na BR-163 (Acesso a Linha São Domingos e Bairro Jardim Fronteira) contemplando os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Levantamento topográfico;</li> <li>b) Projeto geométrico;</li> <li>c) Projeto de drenagem pluvial;</li> <li>d) Projeto estrutural com meio-fios;</li> <li>e) Projeto de pavimentação asfáltica;</li> <li>f) Projeto de iluminação e paisagismo;</li> <li>g) Projeto de sinalização;</li> <li>h) Seções do terreno e perfil definitivas;</li> <li>i) Quadro de quantitativo referente as quantidades de serviços;</li> <li>j) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (leis sociais</li> </ul>	1,00	SERV	16.353,00	16.353,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>e BDI com base Tabela SCC/DER/PR - SINAPI C DNT I k) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, eventualmente quilaca. Observações - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNT E entregues em arquivo digital (pdf, DWG, WORD) EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADEIRADA</p>				
TOTAL						21.486,00

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DE FINANCIAR PROJETO DE INTERSEÇÃO NA BR 153 NO TRECHO DA SAÍDA PARA O MUNICÍPIO DE PRANCHITA - PR, DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, DEVIDO AO CRESCIMENTO DE LOTEAMENTOS QUE NECESSITAM UMA SAÍDA PARA A RODOVIA FEDERAL BR 153, URGENTE PARA DIMINUIR RISCOS DE ACIDENTES QUANTO AO ACESSO DOS MORADORES, AOS DITOS LOTEAMENTOS JUSTIFICAMOS AINDA TAMBÉM A NECESSIDADE DE FINANCIAR PROJETO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM VADUTO ENTRE A RUA PEDRO FORTUNATO GUSTI, PASSANDO POR BAIXO DA RODOVIA FEDERAL BR 153, LIGANDO A RUA ANTÔNIO DIAS ORTEGA, DEVIDO AO CRESCIMENTO POPULACIONAL E TAMBÉM DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ONDE ESTÁ SE CONCENTRANDO UM ENORME MOVIMENTO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.

PRAZO DE ENTREGA: 60 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APROVAÇÃO NO DNTI

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA:

FISCALIZAÇÃO: FELIPE ANDRADE BLICK

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2018.

  
 FELIPE ANDRADE BLICK  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funç. programática	F. fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2018	1450	05.305.26.782.2601.2020	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 02/08/2018.

  
GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/08/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por Item.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/08/2018.

  
ZEBIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Solicitação		Emissão	Quantidade de Itens
Nome	Luiz	01/03/2018	2
<b>445 Contratação de Serviço</b>			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5611814	FELIPE ANDRADE BLICK	02018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
39	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Orgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	60 Dias	
Entrega			
Local			
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AQUILO NA BR 163

Justificativa:

JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DE ELABORAR PROJETO DE INTERSEÇÃO NA BR 163, NO TRONCO DA SAÍDA PARA O MUNICÍPIO DE BRANQUITA- SP, USANDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, DEVIDO AO CRESCIMENTO DE LOTEAMENTOS, QUE NECESSITAM UMA SAÍDA PARA A RODOVIA FEDERAL, BR 163, URGENTE PARA DIMINUIR RISCOS DE ACIDENTES QUANTO AO ACESSO DOS MORADORES, AOS DITOS LOTEAMENTOS.

JUSTIFICAMOS ATNDA TAMBÉM A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM VIADUTO ENTRE A RUA PEDRO FORTUNATO GIUSTI, PASSANDO POR BAIXO DA RODOVIA FEDERAL BR 163, LIGANDO A RUA ANTÔNIO DIAS INTEIRA, DEVIDO AO CRESCIMENTO POPULACIONAL E TAMBÉM DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ONDE ESTÁ SE CONCENTRANDO EM ENDSME MOVIMENTO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.

Item	001 Lote 001
------	--------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitária	Valor
01399	ELABORAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO DE VIADUTO Elaboração de projeto para um viaduto (limpeza) na BR 163 entre a Rua Antonio Dias Ortega e a Rua Luiz Pedro Fortunato Giusti, bem como a elevação dos projetos rodovias, sendo: a) Levantamento topográfico planimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado b) Estudo e projeto geométrico do alinhamento incluindo o quantitativo de materiais. c) Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando atender o tráfego na região de bônus, d) Projeto de Iluminação e) Projeto de Drenagem Pluvial f) Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais g) Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal Definitiva h) Projeto estrutural do Viaduto e pavimento incluindo o quantitativo de materiais. i) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (des custos e BDI com base Tabela SCC/DER/PR + SINAPI E DNIT) j) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo (DWG, WORD, EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA	SERV	1,00	23.133,00	23.133,00
01398	ELABORAÇÃO PROJETO INTERSEÇÃO DE TREVO Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de interseção para um trevo na BR-163 (Acesso a Linha São Domingos e Bairro Jardim Fronteira) compreendendo os seguintes serviços: a) Levantamento topográfico, b) Projeto geométrico, c) Projeto de drenagem pluvial d) Projeto estrutural, com memoriais e) Projeto de pavimentação asfáltica, f) Projeto de Iluminação e paisagismo g) Projeto de sinalização, h) Seções do terreno e perfil definitivos, i) Quantitativo referente as quantidades de serviços j) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (des custos e BDI com base Tabela SCC/DER/PR + SINAPI E DNIT) k) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo (DWG, WORD, EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA	SERV	1,00	18.353,00	18.353,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 445/2018

Termo de Referência

005



Página 2

	TOTAL	41.486,00
	TOTAL GERAL	41.496,00

# ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR

## Cotação de Preços

Vimos através desta, apresentar orçamento para o fornecimento de

Elaboração de projeto para um viaduto (trincheira) na BR 163 entre a Rua Antonio Dias Ortega e a Rua Luiz Pedro Fortunato Giusti, bem como a elaboração dos projetos rodoviários, sendo:

- Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado;
  - Estudo e projeto geométrico do arruamento incluindo o quantitativo de materiais;
  - Estudo e projeto de mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira;
  - Projeto de Iluminação;
  - Projeto de Drenagem Pluvial;
  - Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais;
  - Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal Definitivo
  - Projeto estrutural do Viaduto e pavimento incluindo o quantitativo de materiais;
  - Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (leis sociais e BD) com base Tabela SCC/DFR/PR - S(NAP) E DNIT.)
  - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada.
- Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL  
 UMA CÓPIA IMPRESSA E ENCADERADA

Valor Total: ..... **R\$14.900,00**

Validade deste orçamento ..... **30 dias**

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a V. SA. a confiança depositada em nossa Empresa e no aguardo de termos sido úteis e a um retorno favorável, subscrevemo-nos,

Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Julho de 2018

Atenciosamente



**Diom L. Leiras**  
 (41)3563-1247 ; (41)3102-4649



**FRONSUL ENGENHARIA LTDA**  
 Mauricio Machado de Souza  
 REPRESENTANTE LEGAL

# ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR

## Cotação de Preços

Vimos através desta, apresentar orçamento para o fornecimento de:

Contratação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de projetos de Interseção para um trevo na BR-163 (Acesso a Linha São Domingos e Barro Jardim Fronteira) contemplando os seguintes serviços:

- Levantamento topográfico,
- Projeto geométrico,
- Projeto de drenagem pluvial,
- Projeto estrutural, com muros-fios,
- Projeto de pavimentação asfáltica,
- Projeto de iluminação e paisagismo,
- Projeto de sinalização,
- Seções do terreno e perfil definidas,
- Quadro de quantitativo referente as quantidades de serviços,
- Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra. (Leis Sociais e DOI com base Tabela SCC/DER/PR + SINAPI F DNIT.)
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada.

Observações:

- Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL. UMA CÓPIA IMPRESSA E ENCADEADA

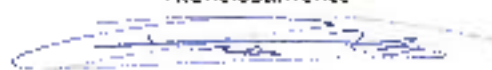
Valor Total:..... **R\$12.560,00**

Validade deste orçamento: ..... **30 dias**

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a V. SA. a confiança depositada em nossa Empresa e no aguardo de termos sido úteis e a um retorno favorável, subscrevemo-nos,

Santa Antônio do Sudoeste, 21 de Julho de 2018

Atenciosamente



**Diom L. Leiris**  
 (45)3563-1147 / (45)19 9.02-4640



**FRONSUL ENGENHARIA LTDA**  
**Mauricio Machado de Souza**  
 REPRESENTANTE LEGAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163

ENGENHARIA						
LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13969	Contratação dos serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de interseção para um trevo na BR-163 (Acesso a Linha São Domingos e Bairro Jardim Fronteira) contemplando os seguintes serviços; a) Levantamento topográfico, b) Projeto geométrico, c) Projeto de drenagem pluvial, d) Projeto estrutural, com meios-fins, e) Projeto de pavimentação asfáltica, f) Projeto de iluminação e paisagismo, g) Projeto de sinalização, h) Seções do terreno e perfil definidos, i) Quadro de quantitativo referente as quantidades de serviços, j) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra. (Leis sociais e BDI com base Tabela SCC/DER/PR + SINAPI E DNIT.) k) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada. Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERANDA	1,00	SERV	22.500,00	22.500,00
2	13990	Elaboração do projeto para um viaduto (lincheta) na BR 163 entre a Rua Antonio Dias Ortega e a Rua Luiz Pedro Fortunato Gausil, bem como a elaboração dos projetos rodoviários, sendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m da eixo do cruzamento acima mencionado;</li> <li>Estudo e projeto geométrico do alinhamento incluindo o quantitativo de materiais;</li> <li>Estudo e projeto da mudança de fluxo do tráfego objetivando ordenar o tráfego na região da lincheta;</li> <li>Projeto de Iluminação</li> <li>Projeto de Drenagem Pluvial</li> <li>Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o traçado estipado pela obra incluindo o quantitativo de materiais;</li> <li>Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal Definitiva</li> <li>Projeto estrutural do Viaduto e pavimento incluindo o quantitativo de materiais.</li> <li>Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (Leis sociais e BDI com base Tabela SCC/DER/PR + SINAPI E DNIT.)</li> <li>ART – Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada.</li> <li>Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERANDA</li> </ul>	1,00	SERV	24.500,00	24.500,00
TOTAL						47.000,00

Bruno H. Lanzarini

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 147.000-0

Rua José de Alencar, 41 - Jd. Santa Helena - M61 9923 2333 | 9133 1954 - São Paulo - SP - Brasil  
 CNPJ: 06.908.233/0001-00

*Bruno Lanzarini*  
 Bruno Henrique Lanzarini  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SP 147.000-0



CNPJ 06003366/0001-09

À Administração Municipal de Santo Antônio do Sudoeste  
 V. Sra. Zelirio Peron Ferraz - Prefeito Municipal  
 Endereço Av. Brasil, 621, CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR.

## Orçamento de Serviços de Projetos Especiais

Para Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Orçamento solicitado para projeto Estrutural de engenharia para viaduto entre a Rua 23 e a BR 163 em Santo Antônio do Sudoeste:

- Projetos técnicos;
- Projeto de fundação incluindo o quantitativo de materiais;
- Projeto estruturas em concreto armado incluindo o quantitativo de materiais;
- Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais.

Não está incluso o levantamento de interferências subterrâneas e/ou não visíveis ou detectáveis no levantamento topográfico.

O valor total dos serviços é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), excluídos deste valor quaisquer possíveis taxas, valores referentes à aprovação por parte dos órgãos competentes.

Esta proposta tem validade de 30 dias corridos e a execução tem prazo de 60 dias úteis.

Atenciosamente,

Pato Branco, 31 de julho de 2018.

Engº Androsval Pedro Leirias Jr  
 CREA - PR-50390/T3

CNPJ: 06.033.395/0004-09

A Administração Municipal de Santo Antônio do Sudoeste  
 V. Saa. Zelirio Peran Ferrari - Prefeitura Municipal  
 Endereço: Av. Brasil, 621, CEP 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

## Orçamento de Serviços de Topografia e Projetos

Para Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

O presente orçamento foi elaborado em base na solicitação, de levantamento da área para construção de viaduto entre a Rua vinte e três e a BR 163, bem como a elaboração dos projetos rodoviários.

Itens inclusos:

- Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m de eixo do alinhamento acima mencionado;
- Estudo e projeto geométrico do alinhamento incluindo o quantitativo de materiais;
- Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da triboeira;
- Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais;
- Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais.

Não está incluso o levantamento de interferências subterrâneas e/ou não visíveis ou detectáveis no levantamento topográfico;

O valor total dos serviços é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), excluídos deste valor quaisquer possíveis taxas, valores referentes a aprovação por parte dos órgãos competentes.

Esta proposta tem validade de 30 dias corridos e a execução tem prazo de 60 dias úteis.  
 Atenciosamente,

Pato Branco, 31 de julho de 2018.

Eng. Afonsoval Pedro Leães Jr.  
 CREA: PR-50390-D



BOLSA PARTICIPANTE  
 Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**  
**PROCESSO Nº 538/2018**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

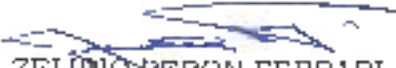
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/08/2018, as 09:00 horas.

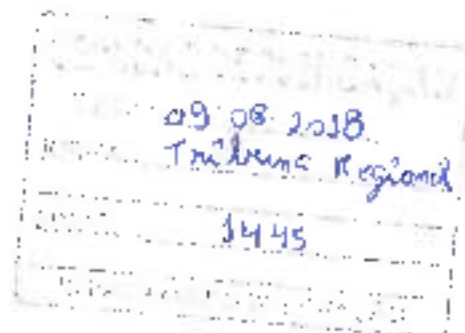
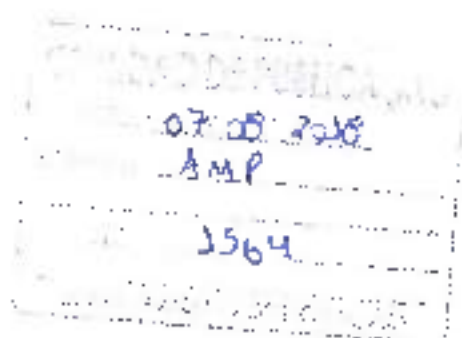
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 2 de agosto de 2018.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
 Pregoeiro



FRANCISCO ANTÔNIO ROSI

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wallison da Silva Mendes  
Código Identificador:51DAASDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo

CNPJ Nº: 75.463.938/0001-02

**CONTRATADA:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, com cadastro no CNPJ sob o nº 03.612.312/0001-78, com sede na Rua Antônio Firmino de Toledo, 846, Barracões 05 e 07, Uberaba, CEP. 81.580-450, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Registro de Preço de gêneros alimentícios para suprir a necessidade de todas as secretarias e setores desta Municipalidade para retirar conforme necessidade se houver.

**VALOR:** R\$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais);

**PRAZO DE VALIDADE:** 06 meses contados da data assinatura da ata de registro de preço

**CLÁUSULA DE PROHIBIÇÃO:** sem

**OUTRAS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas na Pregão Presencial de nº 011/2018 ou Registro de Preço nº 012/2018

Edição da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo - PR, 06 de agosto de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO ROSI

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wallison da Silva Mendes  
Código Identificador:81DPL725B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 185/2018 DATA 06/08/2018**

Decreto Luto Oficial e de curas presidenciais

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei

**D E C R E T A**

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência da falecimento ocorrido na data de 05 de Agosto de 2018 do Sr. **SEBASTIÃO LEOPOLDINO DE AZEVEDO**, Pai do Servidor **OSCAR MARINHO DE AZEVEDO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabonete da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2018.

**RENATO FONDANDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edes Mota Favares  
Código Identificador:9EATE2DB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

**PROCESSO Nº 538/2018**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/08/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-167**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/08/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações). Demais informações telefone (46) 3553-9000 e ainda por e-mail [licita@pmsas.pr.gov.br](mailto:licita@pmsas.pr.gov.br)

Santo Antônio do Sudoeste, 2 de agosto de 2018

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Helene Mazza Fritzel  
Código Identificador:5AD2C2DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**

**PROCESSO Nº 542/2018**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/08/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/08/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações). Demais informações telefone (46) 3553-9000 e ainda por e-mail [licita@pmsas.pr.gov.br](mailto:licita@pmsas.pr.gov.br)

Santo Antônio do Sudoeste, 3 de agosto de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EDITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**  
baseado na Lei nº 8.000/2018 - regulamentada pela Lei nº 8.000/2018 e no Edital de Licitação nº 04/2018, que estabelece as condições de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, em conformância com o Edital nº 04/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
Edital nº 4/2018.  
Assessoria Jurídica de Apoio  
Rua Inácio José de Souza  
Estrada Paraná - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 11.497.595/0001-04, com sede a Avenida República nº 22, Bom Jesus do Sul - Paraná, lida e aceita a seguinte condição de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, em conformância com o Edital nº 04/2018, que estabelece as condições de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, em conformância com o Edital nº 04/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
Edital nº 4/2018.  
Assessoria Jurídica de Apoio  
Rua Inácio José de Souza  
Estrada Paraná - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 11.497.595/0001-04, com sede a Avenida República nº 22, Bom Jesus do Sul - Paraná, lida e aceita a seguinte condição de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, em conformância com o Edital nº 04/2018, que estabelece as condições de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, em conformância com o Edital nº 04/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Projeto Nº 34/2018  
Regulamentado pelo Edital de Licitação Pública nº 04/2018, baseando-se na Lei nº 8.000/2018 e no Edital de Licitação nº 04/2018, que estabelece as condições de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em conformância com o Edital nº 04/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLES  
PORTARIA Nº 2804/2018 - 07.08.2018  
Senhor, Pregador, dirigindo-se ao Preceptor de Licitação nº 04/2018, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em conformância com o Edital de Licitação nº 04/2018, que estabelece as condições de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em conformância com o Edital nº 04/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
RESULTADO DE IMEXIBILIDADE  
IMEXIBILIDADE Nº 003/2018  
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 11.497.595/0001-04, com sede a Avenida República nº 22, Bom Jesus do Sul - Paraná, lida e aceita a seguinte condição de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, em conformância com o Edital nº 04/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018  
IMEXIBILIDADE Nº 003/2018  
ENTRADA ASSINATURADA em 27 de julho de 2018.  
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 11.497.595/0001-04, com sede a Avenida República nº 22, Bom Jesus do Sul - Paraná, lida e aceita a seguinte condição de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, em conformância com o Edital nº 04/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONDIÇÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - EXCLUSÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
INFORMAÇÕES GERAIS  
O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 11.497.595/0001-04, com sede a Avenida República nº 22, Bom Jesus do Sul - Paraná, lida e aceita a seguinte condição de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, em conformância com o Edital nº 04/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - RESULTADO DE PREÇOS  
INFORMAÇÕES GERAIS  
O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 11.497.595/0001-04, com sede a Avenida República nº 22, Bom Jesus do Sul - Paraná, lida e aceita a seguinte condição de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, em conformância com o Edital nº 04/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato nº 14/2018  
CONDIÇÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - EXCLUSÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 11.497.595/0001-04, com sede a Avenida República nº 22, Bom Jesus do Sul - Paraná, lida e aceita a seguinte condição de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, em conformância com o Edital nº 04/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018  
PROCESSO Nº 04/2018  
EXCLUSÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA  
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.497.595/0001-04, com sede a Avenida República nº 22, Bom Jesus do Sul - Paraná, lida e aceita a seguinte condição de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, em conformância com o Edital nº 04/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - EXCLUSÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.497.595/0001-04, com sede a Avenida República nº 22, Bom Jesus do Sul - Paraná, lida e aceita a seguinte condição de contratação de fornecimento de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, em conformância com o Edital nº 04/2018.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**  
**PROCESSO Nº 538/2018**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19925/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **29/08/2018, às 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **29/08/2018, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor FELIPE ANDRADE BLICK.

**2 - DA DOTAÇÃO:**



2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1450	85 005 26 782 2601 2020	0	3 3 90 29 00 00	De Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **29/08/2018, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados, sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 29/08/2018, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 29/08/2018, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal [anexo IV].
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

##### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.   
alícase haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII), acompanhada pelo Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDCENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.





**4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inefegíveis ou rasuradas;**

**4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.**

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.**

**5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [lic\\_cao@cpmsas.com.br](mailto:lic_cao@cpmsas.com.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.**

**5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.**

**5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.**

**5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.**

**5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**



6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (60 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem



classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

## 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envolpe nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Provedor ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.3.2 A documentação relativa a **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial locatária, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do



Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente

**c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Certidão de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação) relacionada com o objeto.**

9.4.1.2 Se esta Certidão for emitida via Internet, a aceitação dependerá da possibilidade de verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet).

9.4.1.3 **Certidão de registro ou inscrição dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação) relacionada com o objeto.**

9.4.1.4 A licitante deverá apresentar certidões de registro de responsáveis técnicos nas seguintes categorias: Engenheiro e/ou Arquiteto.

9.4.1.5 **Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, referente ao item 001 do LOTE 001 necessita de no mínimo:**

- Projeto Estrutural de Viaduto;
- Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical;
- Projeto de pavimentação asfáltica.



Referente ao item 002 LOTE 001 necessita de no mínimo:

- Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical;
- Projeto de pavimentação asfáltica.
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Drenagem Pluvial.

- 9.4.2 O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
- 9.4.3 Apresentar declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá um (ou quantos forem necessários para a execução do objeto) profissional, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação.
- 9.4.4 Declaração de responsabilidade técnica (MODELO ANEXO - IA), indicando o responsável técnico pela execução dos serviços.
- 9.4.5 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- 9.4.6 Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- 9.4.7 O responsável técnico indicado pela Licitante no documento especificado no item 9.4.6, deverá ser o mesmo que constar no registro da Pessoa Jurídica (Licitante) fornecido pelo CREA e/ou CAU.
- 9.4.8 As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.
- 9.4.9 Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 28 de agosto de 2018 das 08h00 as 12h00 das 13h30 às 17h00min. O atestado de visita será fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município (MODELO ANEXO - IB).
- 9.4.10 As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, e demais anexos que compõem o processo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (MODELO ANEXO - IB).

- 9.4.11 O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.
- 9.4.12 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo IV;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desastrosadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será dado por projeto aprovado junto ao DNIT e entregue ao Departamento de Engenharia do município.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação e de R\$ 41.486,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais).**

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo



Antonio do Sudoeste e adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após a aprovação do projeto junto ao DNIT, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO - IA - Modelo de declaração de responsabilidade técnica

ANEXO - IB - Modelo de visita/Declaração de dispensa de visita técnica

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Ser(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85 710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 2 de agosto de 2018.

  
ZELINO PERON FERARI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sul

Estado do Paraná

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13390	ELABORAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO DE VIADUTO Elaboração de projeto para um viaduto (trincheira) na BR 163 entre a Rua Antonio Dias Ortega e a Rua Luiz Paulo Fontinato Gualdi, bem como a elaboração dos projetos rodoviários, sendo: a) Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado. b) Estudo e projeto geométrico do alinhamento incluindo o quantitativo de materiais; c) Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira; d) Projeto de Iluminação; e) Projeto de Drenagem Pluvial; f) Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais; g) Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal Definitivo; h) Projeto estrutural do Viaduto e pavimento incluindo o quantitativo de materiais; i) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (Leis locais e BDI com base Tabela SCC/DER/PR + SINAP e DNIT); j) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente cuidada. Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA	1,00	SERV	23.133,00	23.133,00
2	13989	ELABORAÇÃO PROJETO INTERSEÇÃO DE TREVO Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de interseção para um trevo na BR-163 (Acesso a Linha São Domingos e Barro Jardim Fronteira) contemplando os seguintes serviços: a) Levantamento topográfico; b) Projeto geométrico; c) Projeto de drenagem pluvial; d) Projeto estrutural com meio-fios; e) Projeto de pavimentação asfáltica; f) Projeto de iluminação e paisagismo; g) Projeto de sinalização; h) Seções do terreno e perfil definidos; i) Quadro de quantitativo referente as quantidades de serviços; j) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (Leis locais e BDI com base Tabela SCC/DER/PR + SINAP e DNIT); k) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente cuidada. Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA	1,00	SERV	18.353,00	18.353,00
<b>TOTAL</b>						<b>41.486,00</b>



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## I – DOS PROJETOS:

### 1.1 FORMA DE ENTREGA DOS PROJETOS

- a) 01 (uma) via impressa e encadernada;
- b) 01 cópia digital em DWG.

### 1.2 FORMATOS DOS ARQUIVOS:

- c) Memoriais – Word ou compatível;
- d) Plantas – PLT/DWG ou compatível;
- e) ART e/ou RRT – Devidamente Recolhida

1.3 A elaboração dos projetos deverá atender a Legislação Municipal vigente, de Código de Obras / Lei de Zoneamento/Plano Diretor.

1.4 Caso haja alterações ou correções em função de normas de órgão solicitante até aprovação do projeto, estas deverão ser efetuadas pela CONTRATADA, sem ônus para o Município.

## II - OBSERVAÇÕES:

2.1 Os Projetos deverão obedecer aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.2 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

2.4 A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato

2.5 A contratada deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

2.6 A contratada deverá atender aos encargos trabalhistas

2.7. A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

2.8 A contratada deverá manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.9 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias contado a partir da data de sua apresentação.

**2.10. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:**

**4.10.1. Preço;**

**4.10.2. Descrição procedência dos serviços;**

**4.10.3. Pagamento: 30 (trinta) dias;**

**4.10.4. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;**

**4.10.5. Local de entrega/execução**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

030

Estado Do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

**PROCESSO Nº 538/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163**

**ANEXO - IA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**(papel timbrado da licitante)**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/RG/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico  
(Nome Legível/RG/Cargo)





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

**PROCESSO Nº 538/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163**

**ANEXO – IB**

**MODELO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

(papel timbrado da licitante)

(A licitante poderá optar pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo).

**a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que o(a) Sr(a). . . . ., portador(a) da carteira do CREA/CAU nº . . . . . representando a empresa . . . . ., CNPJ nº . . . . ., nos termos do edital do **Pregão Presencial nº 063/2018**, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços

Local e data

Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome Legível/RG/Cargo)

Representante do Município

(Secretarias de Planejamento)

Identificação/ Assinatura

OU

**a) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital do **Pregão Presencial nº 063/2018** e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo do **Pregão Presencial nº 063/2018**

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome Legível/RG/Cargo)



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 063/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 063/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 063/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

[assinatura do representante legal da empresa]

**NOTA\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

**DECLARAÇÃO (\*)**

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

{local e Data}

\_\_\_\_\_  
{assinatura do representante legal da empresa}

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

[Nome da Empresa]

CNP./MFº Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

( ) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

[local e data]

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PRECATORIO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 CNPJ/ME Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTÊNTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

{Nome da Empresa.....}, CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

{Local e Data}

{assinatura do representante legal da empresa}

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ..., inscrito no CPF sob n° ... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 063/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **conforme edital** ... após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado. ... .. pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#>

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

## CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições averçadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionais.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE e igualmente designados pelo acompanhamento e fiscalização a execução do contrato à .....

## CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



#### **CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IDGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40. XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, não existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

041

3

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município em endereço [www.pira-pj.com.br](http://www.pira-pj.com.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2 - verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

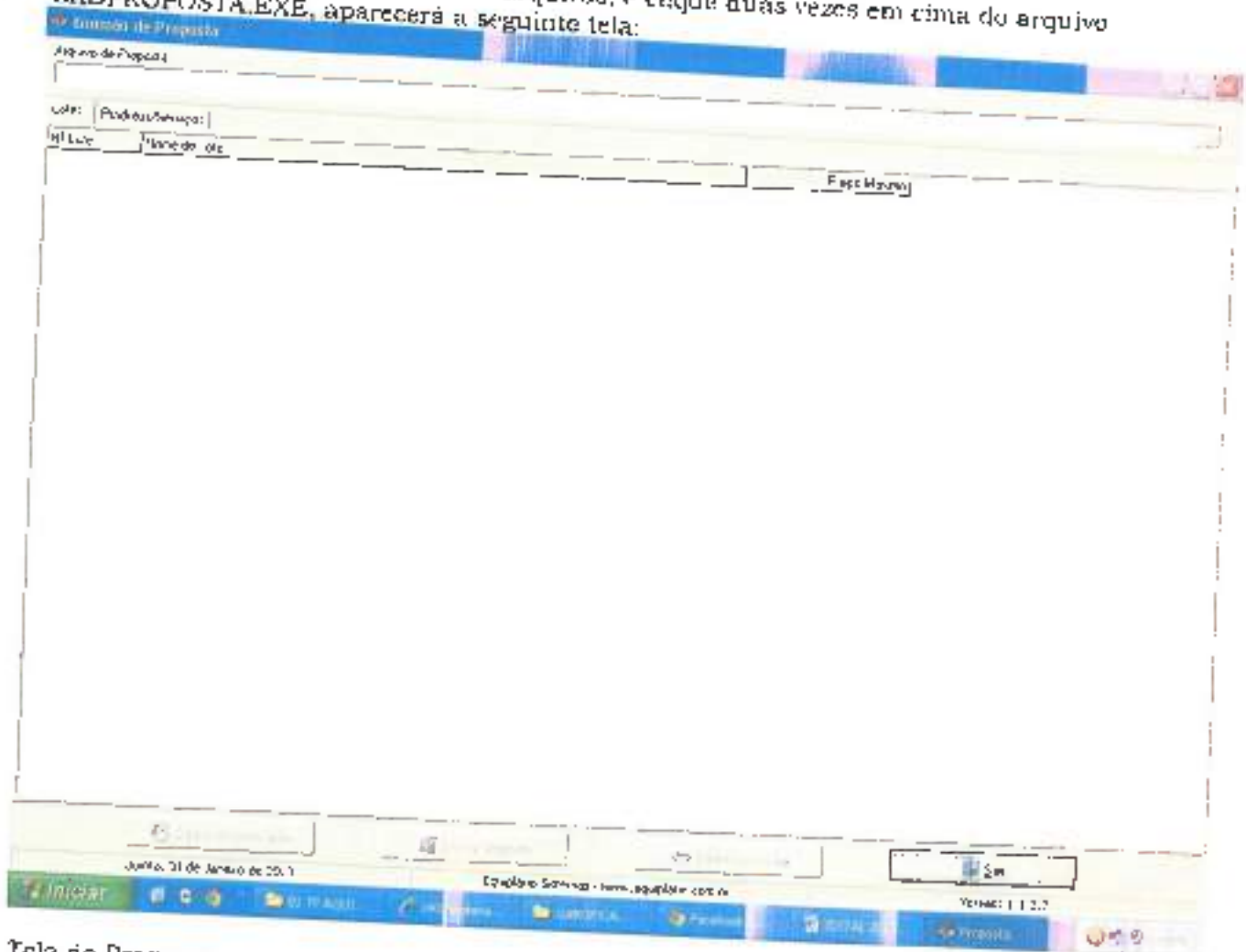
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0432013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

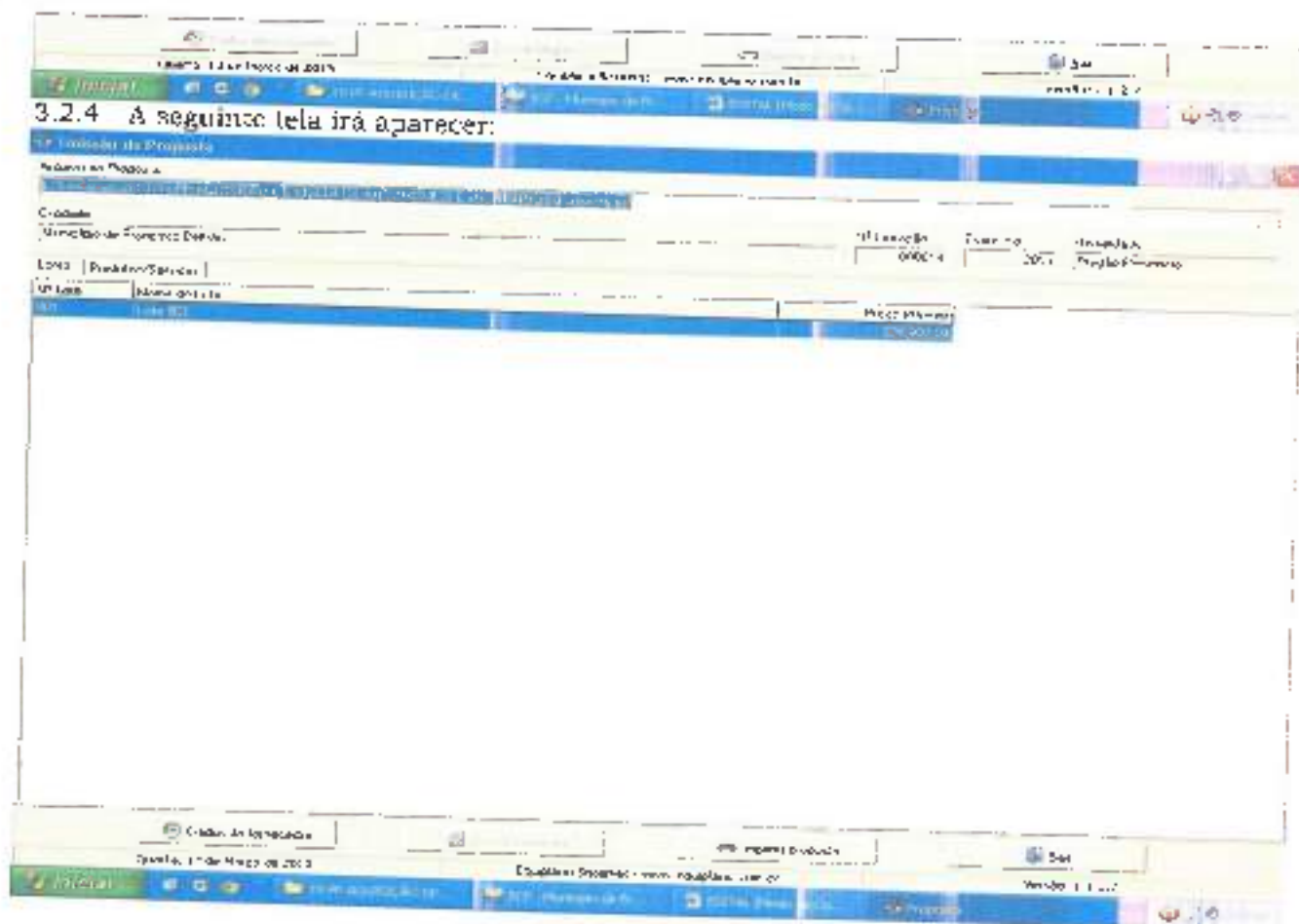
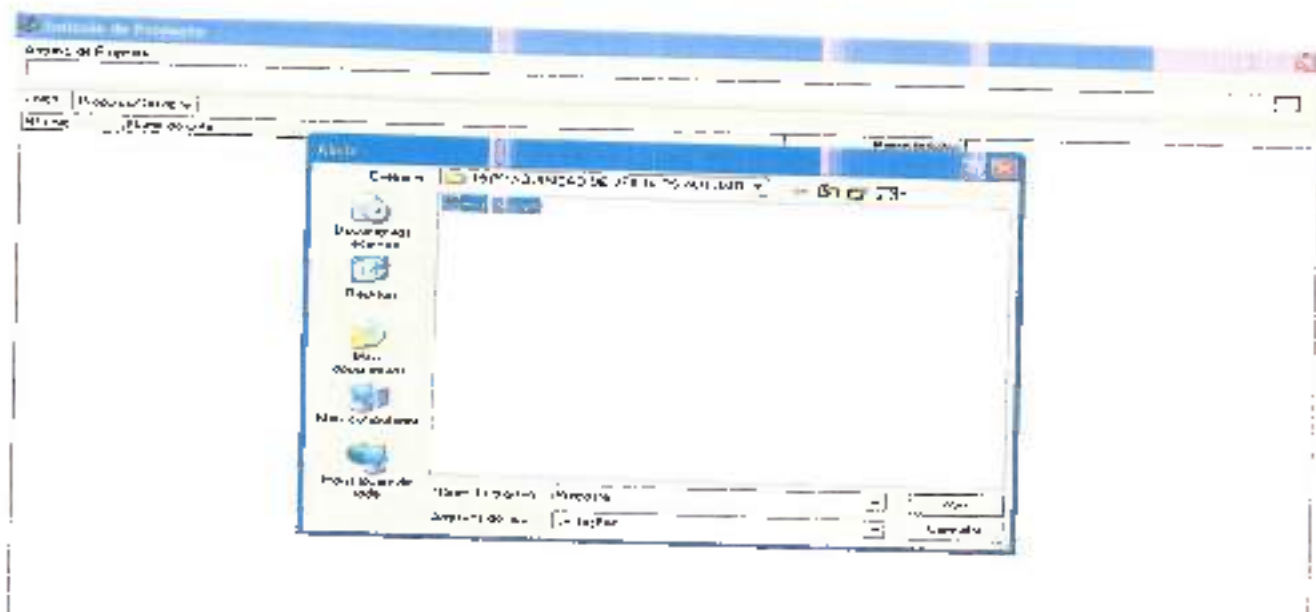
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

The screenshot shows a software application window titled 'Fórmula de Pesquisa'. Below the title bar, there are several input fields: 'Número de Venda', 'Período de Análise', 'Produto', and 'Período de Análise de Estrutura'. A date '13 de Março de 2012' is also visible. The main area contains a table with the following columns: 'Código', 'Descrição', 'Cód. Item', 'Unid.', 'Preço Unit.', 'Quant.', 'Preço Total', and 'Marg. Total'. Two rows are visible in the table:

Código	Descrição	Cód. Item	Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total	Marg. Total
001	VEICULO AUTOMOTIV, K1200, 2190 CM, COM 43	130	Lit	42.900,00			0,00
002	VEICULO AUTOMOTIV, K1200, 2190 CM, COM 43	130	Lit	42.900,00			7,00

At the bottom, there is a taskbar with the date '13 de Março de 2012' and a taskbar icon.

3.2.6 Você viu perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras);

*[Handwritten signature]*

**Agência de Proposta**  
 Nome da Empresa: [ ]  
 CNPJ: [ ]  
 Endereço: [ ]

**Formulário de Representante**

Nome: [ ]  
 CPF: [ ]  
 Cargo: [ ]  
 Assinatura: [ ]  
 Assinatura Digital: [ ]

Botões: **Salvar**, **Cancelar**, **Limpar**

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Agência de Proposta**  
 Nome da Empresa: [ ]  
 CNPJ: [ ]  
 Endereço: [ ]

**Formulário de Representante**

Nome: [ ]  
 CPF: [ ]  
 Cargo: [ ]  
 Assinatura: [ ]  
 Assinatura Digital: [ ]

Botões: **Salvar**, **Cancelar**, **Limpar**

3.2.10 Preencher o quadro societário. Concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim

sucessivamente;



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) O arquivo da proposta.esl e o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.











# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

051


5

## PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 63/2017, de 02/08/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/08/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

## Licitação

052

5

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de agosto de 2018 23:14  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: LAERCIO TELLES  
Razão Social: IMPACTO ENGENHARIA LTDA  
CPF/CNPJ: 04.989.180/0001-37  
Endereço: RUA ANTONIO KAESEMODEL  
Telefone: (47) 9 9959-0233  
Email: impactoengenharialtda@gmail.com

## Licitação

053

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 10 de agosto de 2018 14:17  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Marcos Fernando Rodrigues  
Razão Social: ProjPontes Engenharia  
CPF/CNPJ: 18.819.084/0001-55  
Endereço: Rua Vicente D'Aquino, 489  
Telefone: (16) 9 9727-2881  
Email: contato@projpontes.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de agosto de 2018 19:35  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Diego

Razão Social: Tecnobrás Engenharia Tecnobrás

CPF/CNPJ: 388.310.108-75

Endereço: RUA SANTOS DUMONT

Telefone: (45) 9 9952-9003

Email: engenheirolopes@gmail.com

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de agosto de 2018 18:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Caroline Satye Gomes Shimohiro Razão Social; Caroline Satye Gomes Shimohiro

CPF/CNPJ: 052.758.569-62

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1756

Telefone: (44) 9 9970-5351

Email: carol.sgs@hotmail.com



## Licitação

056

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de agosto de 2018 17:30  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Odacir Schena Jr.  
Razão Social: ODACIR SCHENA JR  
CPF/CNPJ: 080.339.169-23  
Endereço: Rua Nereu Ramos, 75-D  
Telefone: (49) 9 9964-1689  
Email: odacirschena jr@hotmail.com

## Licitação

057

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de agosto de 2018 15:43  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: SAHA  
Razão Social: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
CPF/CNPJ: 06.267.018/0001-30  
Endereço: RUA 118 DD F-37 LOTE 16 SALA 01  
Telefone: (62) 9 8430-4946  
Email: estagiario@holluseng.com.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de agosto de 2018 16:11  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 053/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Juliane Fregadolli  
Razão Social: juliane  
CPF/CNPJ: 009.484.999-40  
Endereço: AV SAO PAULO N1061, CFNTRO, CENTRO, CENT  
Telefone: (44) 9 9910-9795  
Email: edital@prmelicitacoes.com.br

## Licitação

059

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de agosto de 2018 10:39  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: RAFAEL TIMERMAN  
Razão Social: ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA S/S LTDA.  
CPF/CNPJ: 09 008.769/0001-20  
Endereço: AVENIDA ANGELICA 1996 CJ404  
Telefone: (01) 1 3666-9289  
Email: rafael@engeti.eng.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de agosto de 2018 22:20  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: marcelo tonelli

Razão Social: Tonelli engenharia eireli - me

CPF/CNPJ: 29.193.121/0001-89

Endereço: santo antonio do sudoeste

Telefone: (46) 9 9921-0558

Email: engenharatonelli@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**  
 Registro Licitatório Nº 2018 e Edital Licitatório nº 0668532  
 OB.E.O.U. 41.054/2018 e Edital nº 001/2018  
**RECEBIMENTO DOS ENQUILIBRANTES** - Convênio de prestação de serviços de instalação e manutenção de cada unidade de projeto, de acordo com o Edital nº 001/2018 e o Projeto Básico e o Edital nº 001/2018 de Bom Jesus do Sul, em 12 de agosto de 2018, às 09:00 horas, no endereço: Rua São João, nº 100, Bom Jesus do Sul, Paraná, CEP: 81.200-000.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul**  
 Edital nº 001/2018  
 Volante de Torada de Preço  
 100 Cauda de Muro Preto  
 Estado Paraná - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Edital nº 001/2018  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 016.174.330/0001-04, com sede e Avenida Paraná nº 100, Bom Jesus do Sul - Paraná, 1999, publica o presente Edital para licitação de prestação de serviços de instalação e manutenção de cada unidade de projeto, de acordo com o Edital nº 001/2018 e o Projeto Básico e o Edital nº 001/2018 de Bom Jesus do Sul, em 12 de agosto de 2018, às 09:00 horas, no endereço: Rua São João, nº 100, Bom Jesus do Sul, Paraná, CEP: 81.200-000.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul**  
 Edital nº 002/2018  
 Volante de Torada de Preço  
 100 Cauda de Muro Preto  
 Estado Paraná - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Edital nº 002/2018  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 016.174.330/0001-04, com sede e Avenida Paraná nº 100, Bom Jesus do Sul - Paraná, 1999, publica o presente Edital para licitação de prestação de serviços de instalação e manutenção de cada unidade de projeto, de acordo com o Edital nº 002/2018 e o Projeto Básico e o Edital nº 002/2018 de Bom Jesus do Sul, em 12 de agosto de 2018, às 09:00 horas, no endereço: Rua São João, nº 100, Bom Jesus do Sul, Paraná, CEP: 81.200-000.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Nº 04/2018  
 Registro Licitatório Nº 2018 e Edital Licitatório nº 0668532  
 OB.E.O.U. 41.054/2018 e Edital nº 001/2018  
**RECEBIMENTO DOS ENQUILIBRANTES** - Convênio de prestação de serviços de instalação e manutenção de cada unidade de projeto, de acordo com o Edital nº 001/2018 e o Projeto Básico e o Edital nº 001/2018 de Bom Jesus do Sul, em 12 de agosto de 2018, às 09:00 horas, no endereço: Rua São João, nº 100, Bom Jesus do Sul, Paraná, CEP: 81.200-000.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**MURDARA Nº 28/02018 - 07.08.2018**  
 Serviço de manutenção e conservação de Pátio de Bom Jesus do Sul, em 12 de agosto de 2018, às 09:00 horas, no endereço: Rua São João, nº 100, Bom Jesus do Sul, Paraná, CEP: 81.200-000.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE**  
 Nº 01/2018  
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a seguinte informação: a empresa vencedora da licitação é a empresa: [nome da empresa].

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**EDITAL DE CONTRATO Nº 28/2018**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018**  
 DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2018  
 CONTRATAÇÃO: Manutenção de Pátio  
 CONTRATO: 28/2018  
**MACIO JOSÉ WERRE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Nº 04/2018  
 Registro Licitatório Nº 2018 e Edital Licitatório nº 0668532  
 OB.E.O.U. 41.054/2018 e Edital nº 001/2018  
**RECEBIMENTO DOS ENQUILIBRANTES** - Convênio de prestação de serviços de instalação e manutenção de cada unidade de projeto, de acordo com o Edital nº 001/2018 e o Projeto Básico e o Edital nº 001/2018 de Bom Jesus do Sul, em 12 de agosto de 2018, às 09:00 horas, no endereço: Rua São João, nº 100, Bom Jesus do Sul, Paraná, CEP: 81.200-000.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Nº 04/2018  
 Registro Licitatório Nº 2018 e Edital Licitatório nº 0668532  
 OB.E.O.U. 41.054/2018 e Edital nº 001/2018  
**RECEBIMENTO DOS ENQUILIBRANTES** - Convênio de prestação de serviços de instalação e manutenção de cada unidade de projeto, de acordo com o Edital nº 001/2018 e o Projeto Básico e o Edital nº 001/2018 de Bom Jesus do Sul, em 12 de agosto de 2018, às 09:00 horas, no endereço: Rua São João, nº 100, Bom Jesus do Sul, Paraná, CEP: 81.200-000.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EDITAL DE CONTRATO**  
 Nº 28/2018  
 DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2018  
 CONTRATAÇÃO: Manutenção de Pátio  
 CONTRATO: 28/2018  
**MACIO JOSÉ WERRE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018  
 PROCESSO Nº 04/2018  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna pública o presente Edital para licitação de prestação de serviços de instalação e manutenção de cada unidade de projeto, de acordo com o Edital nº 001/2018 e o Projeto Básico e o Edital nº 001/2018 de Bom Jesus do Sul, em 12 de agosto de 2018, às 09:00 horas, no endereço: Rua São João, nº 100, Bom Jesus do Sul, Paraná, CEP: 81.200-000.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018  
 PROCESSO Nº 04/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna pública o presente Edital para licitação de prestação de serviços de instalação e manutenção de cada unidade de projeto, de acordo com o Edital nº 001/2018 e o Projeto Básico e o Edital nº 001/2018 de Bom Jesus do Sul, em 12 de agosto de 2018, às 09:00 horas, no endereço: Rua São João, nº 100, Bom Jesus do Sul, Paraná, CEP: 81.200-000.

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de agosto de 2018 15:59  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: KALÉU BOSSE DE LIMA  
Razão Social: KALÉU BOSSE DE LIMA  
CPF/CNPJ: 086.995.039-89  
Endereço: RUA MARCÍLIO DÍAS  
Telefone: (47) 9 9900-0242  
Email: kaleu@escritoriodegeologia.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de agosto de 2018 16:41  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Juliano  
Razão Social: Geovias Engenharia Ltda  
CPF/CNPJ: 13.771.804/0001-36  
Endereço: Rua Florianópolis, 1421E, sala 204  
Telefone: (49) 9 9158-0607  
Email: geoviasdep@gmail.com



**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de agosto de 2018 07:57  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro  
Responsável: Marcelo  
Razão Social: Frai Consultoria Ltda  
CPF/CNPJ: 03.559.597/0001-05  
Endereço: Avenida Copacabana, 177  
Telefone: (11) 9 9999-9999  
Email: marcelo@fraiconsultoria.com.br

## Licitação

065

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de agosto de 2018 04:30  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Flavio  
Razão Social: Litoral Engenharia LTDA  
CPF/CNPJ: 12.207.690/0001-33  
Endereço: Tramandaí  
Telefone: (51) 9 3684-4809  
Email: litoralengenharia@uol.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br >  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de agosto de 2018 17:19  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Marcos  
Razão Social: Terra Projetos e Consultoria LTda  
CPF/CNPJ: 15.129.617/0001-89  
Endereço: Rua Pedro Francisco Cardoso  
Telefone: (04) 8 3466-3489  
Email: adm@terraengenharia.eng.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@umsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de agosto de 2018 17:30  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados Informados no cadastro:

Responsável: Caroline

Razão Social: PROJÉVIAS - Projetos, Arquitetura, Urbanismo e Consultoria de Sinalização Viária Ltda

CPF/CNPJ: 08.175.735/0001-58

Endereço: Rua Bom Jesus, 212, Sala 2003

Telefone: (41) 9 8785-4354

Email: info@projevias.com.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de agosto de 2018 14:47  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Matheus Luiz Rossetto  
Razão Social: MLROSSETTO ENGENHARIA LTDA -ME  
CPF/CNPJ: 07.981.203/0001-55  
Endereço: Rua Parana, 2361  
Telefone: (45) 9 9902-6566  
Email: rossetto@disegnoengenharia.com.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de agosto de 2018 13:55  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Rodrigo Fausto Bertol  
Razão Social: ECEC - EMPRESA CASCAVELFMSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CPF/CNPJ: 07.395.174/0001-40  
Endereço: R Siqueira Campos, 2079, Cascavel  
Telefone: (45) 8 4648-8954  
Email: engenharia@ececonstrutora.com.br

## Licitação

070

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de agosto de 2016 11:28  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Raphael de Freitas Zuan Esteves Razão Social: ACR Construtora Ltda.  
CPF/CNPJ: 11.113.254/0001-32  
Endereço: Paranaguá  
Telefone: (41) 9 9754-2505  
Email: acrconstrutora.pgua@gmail.com

## Licitação

071

**De:** Contato <contato@pnasas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de agosto de 2018 16:24  
**Para:** licitacao@pnasas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Jean D'Ornelas  
Razão Social: HOD Engenharia e Consultoria Eireli - ME  
CPF/CNPJ: 24.011.741/0001-36  
Endereço: Rua Alberto Neder, 328, Sala 43, Jardim dos Estados  
Telefone: (67) 9 8108-4444  
Email: jean@hdoengenharia.com.br



**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de agosto de 2018 12:00  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Clarissa  
Razão Social: Lanix Engenharia Consultiva  
CPF/CNPJ: 22.076.385/0001-03  
Endereço: Rua Teixeira Magalhães 159  
Telefone: (31) 9 8445-5674  
Email: clarissa@lanixengenharia.com.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de agosto de 2018 13:38  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Danilo Sfriaki  
Razão Social: MAISSE ENGENHARIA LTDA ME  
CPF/CNPJ: 27.705.272/0001-37  
Endereço: RUA JOINVILI E 2334 SALA 04, 550  
Telefone: (41) 9 9605-8868  
Email: contato@maisse.com.br

## Licitação

074

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de agosto de 2018 13:45  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Fernando Cardenal de Moraes Razão Social: Clinquer Engenharia e Consultoria Ltda.  
CPF/CNPJ: 27.258.959/0001-88  
Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus, 444  
Telefone: (48) 9 9969-6242  
Email: clinquercomercial@gmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de agosto de 2018 15:10  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: BFATRIZ  
Razão Social: E.A.C. CONSULTORIA LTDA  
CPF/CNPJ: 724.536.729-91  
Endereço: RUA FRANCISCO FRISCHMANN 2479, PORTAO  
Telefone: (41) 9 9967-4997  
Email: adm@consultoriaeac.com.br

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de agosto de 2018 15:10  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Frederico Peçanha Couto  
Razão Social: Direção Consultoria e Engenharia Ltda  
CPF/CNPJ: 32.963.001/0001-28  
Endereço: Rua Desembargador Jorge Fontana, Belvedere  
Telefone: (31) 3298-6900  
Email: magelag.silva@yahoo.com.br

**Licitação**

077

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de agosto de 2018 16:48  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro  
Responsável: RODRIGO  
Razão Social: XXXX  
CPF/CNPJ: 063.893.519-92  
Endereço: XX  
Telefone: (46) 9 9907-4247  
Email: ADVPIROBANO@GMAIL.COM

## Licitação

078

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de agosto de 2018 23:14  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Bruno Henrique Lanzarini  
Razão Social: Bruno Henrique Lanzarini me  
CPF/CNPJ: 23.903.344/0001-06  
Endereço: Av Brasil 1021, Rua Dom Pedro I 219  
Telefone: (04) 6 9992-3233  
Email: brunolanzarini789@hotmail.com

## Licitação

073

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de agosto de 2018 10:59  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: SANDRO A S  
Razão Social: FINGER & SÖMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
CPF/CNPJ: 14.369.787/0001-78  
Endereço: RUA VILHA DE CASTRO, 56 SALA 301  
Telefone: (51) 9 8267-3267  
Email: COMERCIAL@FINGERSOMMER.COM



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de agosto de 2018 10:29  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Odacir

Razão Social: Odacir Schena Jr.

CPF/CNPJ: 080.339.169-23

Endereço: Chaapeço SC

Telefone: (49) 9 9964-1689

Email: odacirschena jr@hotmail.com

## Licitação

081

**De:**

**Enviado em:**

**Para:**

**Assunto:**

Contato <contato@pnmsas.pr.gov.br>  
terça-feira, 7 de agosto de 2018 09:25  
licitacao@pnmsas.pr.gov.br  
Cadastro, Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Idacir

Razão Social: Geoset

CPF/CNPJ: 653.778.009-82

Endereço: Av. Nereu Ramos 750

Telefone: (49) 9 9969-1025

Email: idacir@siviero.eng.br

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de agosto de 2018 14:01  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Vinicius Perin  
Razão Social: PERIN ENGENHARIA LTDA  
CPF/CNPJ: 28.249.646/0001-26  
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, casa  
Telefone: (46) 9 9932-4330  
Email: engenheiroviniciusperin@gmail.com

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de agosto de 2018 22:58  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro  
Responsável: LEANDRO  
Razão Social: LEANDRO  
CPF/CNPJ: 026.567.190-0  
Endereço: RUA SALVADOR GONÇALO DE CHRISTO 242  
Telefone: (41) 9 9782-8288  
Email: onixconsultoria@hotmail.com

## Licitação

684

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de agosto de 2018 11:25  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 063/2018

Dados informados no cadastro.  
Responsavel: NAYARA  
Razão Social: NAYARA  
CPF/CNPJ: 064.306.889-92  
Endereço: RUA PARNAIBA  
Telefone: (46) 9 9915-2038  
Email: nayara.vicentedecastro@hotmail.com

ANEXO - VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.577/0001-94, sediada na Rua Roma, nº 1861, Chapecó/SC, credencia a Sr. **Odacir Schena Junior**, portador da cédula de identidade sob nº 1122858929 SSP/RS e CPF sob nº 080.339.169-23, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 29/08/2018

Horário: 08h : 28m

[Assinatura]  
Comissão de Licitação

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 29 de Agosto de 2018.

[Assinatura]  
GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP  
CNPJ nº 14.309.577/0001-94  
Sócio Administrador e Responsável Técnico  
Odacir Antonio Síviero  
CPF nº 653.778.009-82  
RG nº 1.309.192 SSP/SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão de Rio Branco, 1013 - Centro - 89.801-100/Chapecó - SC  
contato@escritoriopt.com.br - 49.3322.0702  
Inscrição de Imposto de Renda nº 123456789  
Protocolo nº 123456789  
Conheço e dou fé de que as assinaturas e rubricas de  
ODACIR ANTONIO SIVIERO  
em Chapecó, 29 de Agosto de 2018  
estabelecimento de Verdade  
DANI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVÃO  
Inscrição de Imposto de Renda nº 123456789 - Salário R\$ 1.900,00 - Total R\$ 5.000,00  
Inscrição NORMAL FEP08474-1167. Consulte os dados no site  
www.tjsc.jus.br. Atividade praticada por: VÉRONICA PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS



8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS AGRICULTURAS  
 DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR  
 INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**OSCAR SCHENK JUNIOR**

CPF: 112889923  
 RG: 080 330 149-23  
 DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1987

MUNICÍPIO: SANTA CATARINA  
 ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO BELLEZINI, 3000

PROFISSIONAL: [ ]  
 TÍTULO: [ ]  
 CATEGORIA: [ ]

PROFISSIONAL: [ ]  
 Nº de Registro: 05620153209  
 Vigência: 20/09/2022  
 Emissão: 18/10/2012

PROFISSIONAL: [ ]  
 Nº de Registro: 1539827750

PROFISSIONAL: [ ]  
 Nº de Registro: 1539827750

UF: SANTA CATARINA

UF: SC  
 Nº de Registro: 28/08/2017  
 Nº de Registro: 28822342310  
 Nº de Registro: 50127448352

Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (ABRACON) - Conselho Brasileiro de Engenheiros e Agrônomos - Conselho Brasileiro de Profissionais

**CREA-SC**  
 Registro CREA Nº: 148045-1

Nome: OSCAR SCHENK JUNIOR

Data de Registro no CREA-SC: 29/04/2017

Título Profissional: PROFISSIONAL CIVIL

Assinatura: Oscar Schenk Jr.

Modelo 340 em vigor a partir de 01/01/2019

25/08/2019

9

Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (ABRACON) - Conselho Brasileiro de Engenheiros e Agrônomos - Conselho Brasileiro de Profissionais

**CREA-SC**

Nome: OSCAR SCHENK JUNIOR

Município: SANTA CATARINA

Endereço: RUA ANTÔNIO BELLEZINI, 3000

CPF: 112889923  
 RG: 080 330 149-23  
 Data de Nascimento: 28/08/1987

Assinatura: Oscar Schenk Jr.  
 Administrador de Registro

087

87

9

**GEOSET - SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E  
GEORREFERENCIAMENTO LTDA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**IDACIR ANTONIO SIVIERO**, brasileiro, natural de Lageado Grande, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.07.1966, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC sob o nº 033.727-0, residente e domiciliado à Rua Colúmbia, nº 301-D, Apartamento nº 301, CEP 89.805-216, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.309.192, expedida pela SSP-SC, em 06.11.2017, e inscrito no CPF sob o nº 653.778.009-82;

**THIAGO LUIZ SIVIERO**, brasileiro, natural de Naxim, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 30.07.1982, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC sob o nº 072.402-9, residente e domiciliado à Avenida América, nº 341, CEP 89.878-000, Centro, na cidade de Lageado Grande, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.473.819, expedida pela SSPDC-SC, em 14.11.2007, e inscrito no CPF sob o nº 035.839.799-58;

**IVO ANTUNES**, brasileiro, natural de Charcoá, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10.08.1961, militar aposentado, residente e domiciliado à Rua Roma, nº 186 F, CEP 89.805-350, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 763.910 expedida pela SSP-SC, em 21.01.2013, e inscrito no CPF sob o nº 013.590.688-13;

**EDMERTO LUIZ CEBULSKI**, brasileiro, natural de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 06.02.1992, do comércio, residente e domiciliado à Rua Alvaro de Carvalho nº 33-E, Apartamento nº 294, Edifício Guará CEP 89.805-050, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 5067236 SSP SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 65591714968 expedida pelo DETRAN - SC, em 02.10.2013, e inscrito no CPF sob o nº 080.333.809-00;

**RESOLVEM:** Como únicos sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade, que gira sob o nome empresarial de "GEOSET - SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA", funciona à Rua Roma, nº 186-E, CEP 89.805-350, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204749501, em 19.09.2011 e alteração em 13.01.2014 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.309.577/0001-94 de comum acordo resolvem alterá-la nas cláusulas descritas, declarando aceita o novo texto abaixo relacionado:

- Participação societária
- Distribuição de capital
- Aumento do capital social
- Pró-labore
- Objetivos sociais

*Edmerto Luiz Cebulski*  
*Thiago Luiz Siviero*  
*Ivo Antunes*  
*Idacir Antonio Siviero*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Cédula nº Registro em 22/09/2018  
 Aquisição nº 20180135763 Protocolo 15-198765 de 04/10/2018  
 Fonte da empresa: GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA inscrita no CNPJ 14.309.577/0001-94  
 Este documento pode ser verificado em: <http://ajcomercio.sc.gov.br/informacoes/documentos/interfacedoc.aspx>  
 Cláusula 20 (2480) de 2011  
 Esta alteração foi aprovada digitalmente e inscrita em 22/09/2018  
 por Ivo Antunes - Diretor Administrativo



058



**ODACIR SCHENA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 18.02.1994, Engenheiro Civil, Registrado no CREA/SC sob o nº 148.643-1, residente e domiciliado à Avenida Canários do Terra, nº 468-D, CEP 89.813-140, Barra Seminário, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 11.228.58929, expedida pela SSP/DI-RS, e inscrito no CPF sob o nº 080.339.169-23;

**Cláusula Primeira:**

O sócio THIAGO LUIZ SIVIERO vende e transfere 500 (Quinhentas) quotas, ao sócio ODACIR SCHENA JUNIOR, pelo valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

**Cláusula Segunda:**

O sócio EDBERTO LUIZ CEBULSKI vende e transfere 500 (Quinhentas) quotas, ao sócio ODACIR SCHENA JUNIOR pelo valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

**Cláusula Terceira:**

Os sócios THIAGO LUIZ SIVIERO e EDBERTO LUIZ CEBULSKI, que ora vendem e transferem suas quotas de capital, dão plena e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros nada mais tendo a reclamar no presente e futuro;

**Cláusula Quarta:**

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, com subscrição conforme segue:

- R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil reais) subscritas e integralizadas pelo sócio ODACIR ANTONIO SIVIERO, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;
- R\$ 3.000,00 (Três mil reais) subscritas e integralizadas pelo sócio THIAGO LUIZ SIVIERO, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;
- R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) subscritas e integralizadas pelo sócio IVO ANTUNES, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;
- R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) subscritas e integralizadas pelo sócio ODACIR SCHENA JUNIOR, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

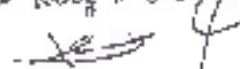

**Cláusula Quinta:**

Ficam assim distribuídas as quotas de capital entre os sócios,

IDACIR ANTONIO SIVIERO.....	40.000 quotas.....	80,00 %.....	R\$ 40.000,00
THIAGO LUIZ SIVIERO.....	5.000 quotas.....	10,00 %.....	R\$ 5.000,00
IVO ANTUNES.....	2.500 quotas.....	5,00 %.....	R\$ 2.500,00
ODACIR SCHENA JUNIOR.....	2.500 quotas.....	5,00 %.....	R\$ 2.500,00
<b>Totais</b>	<b>50.000 quotas</b>	<b>100,00 %</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Cláusula Sexta:**

Os sócios ODACIR ANTONIO SIVIERO e ODACIR SCHENA JUNIOR, pelos serviços prestados à sociedade, receberão a título de "Pro-labore", uma quantia mensal combinada de comum

Edson Reis Belucy  
  




OSF  
  




acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e os sócios THIAGO LUIZ SIVIERO e IVO ANTUNES, receberão somente distribuição de lucros,

**Cláusula Sexta:**

Os objetivos sociais da sociedade a partir desta data serão:

- Elaboração de projetos técnicos de engenharia;
- Consultoria e assessoria em engenharia;
- Serviço de estudo e licenciamento ambiental;
- Serviços de topografia e georreferenciamento;
- Construção, manutenção e reparo de redes de coleta e estação de tratamento de esgotos, redes de abastecimento de água tratada, reservatório de distribuição de água e rede de distribuição de água;
- Construção, manutenção e reparo de edificações comerciais e residenciais;
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de equipamentos e tubulação hidráulicas e sanitárias e ligação de gás;
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade cabos para redes de informática e televisão a cabo, sistemas de iluminação, alarme contra incêndio;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Serviços de aerofotogrametria;

**Cláusula Sétima:**

As cláusulas do contrato social que não foram modificados por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor;

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade empresária limitada funciona à Rua Roma, nº 186-E, CEP 89.805-350, Bairro Passo das Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tem sua sede e foro nesta cidade, e gira sob o nome empresarial de "GEOMET - SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2011, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, valendo R\$ 1,00 (Hum real) cada, distribuídas entre os sócios desta forma:

- **IDACIR ANTONIO SIVIERO**, subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- **THIAGO LUIZ SIVIERO**, subscreve 5.000 (Cinco mil) quotas, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- **IVO ANTUNES**, subscreve 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentas reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

*Thiago Luiz Siviero*

*Ivo Antunes*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão e Registro em 22/06/2018  
Arquivo nº 2018028263 Protocolo 180198264 de 04/06/2018  
Nome da empresa: IDACIR SIVIERO CONSULTORIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - NIRE: 42204799201  
Este documento pode ser verificado em: <http://regis.jucec.sc.gov.br/consultas/consultas/verificacao.asp>  
Código: 27024881 967089  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2018  
por Ivo Antunes - Secretário-geral.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

\* **ODACIR SCHENA JUNIOR**, subscreeve 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentas reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

**CLÁUSULA QUARTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com preço e condições em igualdade, direito de preferência para a sua aquisição ou postos à venda, formalizando em caso de realizada a cessão de quotas, a alteração contratual de transferência;

**CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade tem como objetivos sociais:

- \* Elaboração de projetos técnicos de engenharia;
- \* Consultoria e assessoria em engenharia;
- \* Serviço de estudo e licenciamento ambiental;
- \* Serviços de topografia e geoprocessamento;
- \* Construção, manutenção e reparo de redes de coleta e estação de tratamento de efluentes, redes de abastecimento de água tratada, reservatório de distribuição de água e rede de distribuição de água;
- \* Construção, manutenção e reparo de edificações comerciais e residenciais;
- \* Serviços de instalação, manutenção e reparo de equipamentos e tubulação hidráulicas e sanitárias e ligação de gás;
- \* Serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para redes de informática e televisão a cabo, sistemas de iluminação, alarme contra incêndio;
- \* Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- \* Preparação de documentos e serviços especializados de apoio;
- \* Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- \* Serviços de aerofotogrametria

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pelo sócio **ODACIR ANTONIO SIVIERO**, individualmente com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**CLÁUSULA OITAVA:**

Os sócios **ODACIR ANTONIO SIVIERO** e **ODACIR SCHENA JUNIOR**, pelos serviços prestados à sociedade, receberão o título de "Pro-labore", uma quantia mensal combinada de comum acordo obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e os sócios **THIAGO LUIZ SIVIERO** e **IVO ANTUNES**, receberão somente distribuição de lucros;

**CLÁUSULA NONA:**

No caso de falecimento, impedimento ou ausência de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legítimos ou sucessores, os direitos do sócio falecido, impedido ou ausente;

Edlato Luiz (Colúmbia)

*[Handwritten signatures]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 22/06/2018  
 Arquivamento DDE 01/093-5 Protocolo 18018036 de 04/06/2018  
 Nome da empresa: ODASEFI - SIVIERO ENGENHARIA, LÍQUIDAÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA (NIRE 4220170980)  
 Esse documento pode ser verificado em <http://www.jucecsc.com.br/consultas/consultas/registro.aspx>  
 CANCELADA 27/09/2018 09:28:00  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018  
 por: Edlato Luiz Neto - Secretário Geral.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios,

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas,

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:**

Ficou eleito o fóro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas em torno do presente instrumento, sendo que os casos unissus serão resolvidos de acordo com a Lei das S/A, e no que não couberem às demais disposições da lei vigente;

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Chapecó, SC, 14 de Março de 2018


  
IDACIR ANTONIO SIVIERO

  
THIAGO LUIZ SIVIERO

  
HUGO ANTUNES

  
ODACIR SCHENA JUNIOR

Sócio que se retira:

  
EDERTO LUIZ CEBULSKI



058

**TABELIÃO**

RECIBO de AUTENTICIDADE de Assinatura de  
**GRACIE WICKHA JURIGA**

Foi de **02** de **Setembro** de **2018**  
 Em Testemunha \_\_\_\_\_ da verdade

**KATHRYN K. DE DONA AYCE - ESCRETOREIA**  
 Cnpj nº 08.112.128/0001-08  
 Rua Dag. de Fica no Tq. NOROCCIDENTAL, 600, 1300-000, JARAGUÁ

Assinado por: **KATHRYN K. DE DONA AYCE**

*(Handwritten signature and circular stamp: "SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS - SC")*



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**  
 Certificado Registro em 22/06/2018  
 Assinatura do 20185198285 Protocolo 18-098265 de 04/06/2018  
 Nome da empresa: **GESTNET - SERVIÇOS DE TI S.A.** (CNPJ nº 08.112.128/0001-08)  
 Este documento pode ser verificado em <http://regra.jucis.sc.gov.br/consultar/consultar-autenticacao.aspx>  
 Contato: (47) 3367-7600

22/06/2018

OSB

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*


# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

093

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
N.º MATRÍCULA DE INSCRIÇÃO 14.105.577/0909-94 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME DO CONTRIBUÍANTE GEDSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA		DATA DE ABERTURA 19/09/2011	
TIPO DE CONTRIBUÍANTE (SOMENTE PARA PESSOA JURÍDICA) GEDSET - SIVIERO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		CNPJ EDM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DA EMPRESA (SISTEMA NACIONAL) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 49.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-03 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.17-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-8-00 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
REGIME DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍANTE 204-7 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE R. ROMA		CEP 136	LEI DO FORTALECIMENTO
CNPJ 09.805-360	SERVIDOR PÚBLICO PASSO DOS FORTES	MUNICÍPIO CNAPECO	UF SC
ENDEREÇO COMPLETO		D. D. FONE (49) 8968-1025 / (49) 8961-1025	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2011	
SITUAÇÃO ESPECIAL Nenhuma		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL Nenhuma	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/07/2018 às 15:52:26 (data e hora de Brasília).


Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

 Preparar Página para impressão

018





1º TABELONATO DE NOTAS E PROFESSES  
Rua Barão do Rio Branco, 134-D - Centro - 89.211-033 Chapecó - SC  
Cabeçalho eletrônico comar - 289 3222-0702  
Ivanildo Lobo Porto - Tabelião

AUTENTICO e presente copia por ser reprodução de documento original de  
visibilidade com o qual conferi Doufe Chapecó - SC - 21/10/2014



Em testemunho da verdade

BEI: IVANILDO LOBO PORTO - Tabelião  
São-Doufe de Feculção de Tipo NORMAL DO-07882-F.MA  
Enquadratura N3 2,6c - Selo 1,45 - R\$ 2,01  
Cadastra os dados do m. em. seja lic. jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DO TERMO  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



*Idacir Antonio Siviero*  
SIGNATÁRIO DO M. EM.

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 1309.192 DATA DE EMISSÃO: 29/OUT/2012

NOME: IDACIR ANTONIO SIVIERO

ENDEREÇO: AMANTINO SIVIERO  
IONEZ CELESTINA TASCA SIVIERO

NACIONALIDADE: LATEADO GRANDE SC DATA DE NASCIMENTO: 16/07/1966

LOCAL DE NASCIMENTO: CERE NASC. 783 LV A-1 FL 196  
CART. 28REMLAS - LATEADO GRANDE SC

CPF: 653.778.609-82

CHAPECÓ - SC

*Acuse Ghenro*  
Papiloscopia - 10,0 x 10

ASSINATURA DO TABELIÃO

LEIA ATÉ O FIM DO TABELÃO

OST

ANEXO - VII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.577/0001-94, sediada na Rua Roma, nº 186F, Chapeco/SC.  
Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 29 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP  
CNPJ nº 14.309.577/0001-94  
Sócio Administrador e Responsável Técnico  
Idacir Antonio Siviero  
CPF nº 653.778.009-82  
RG nº 1.309.192 SSP/SC

OSF





Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Nome Empresarial: GFOSEI - SIVERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4226474950-1	14.399.574/0001-94	15/05/2011	01/09/2011

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
 RUA ROMA, 386-E, PASSO DOS FORTES, CHAPICO, SC, BR 490-350

Objeto Social: ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM ENGENHARIA, SERVIÇO DE ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO, CONSTATÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE REDES DE COLTA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESENTOS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PRESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIOS E LIGAÇÃO DE GAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ALARME CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCALOTRÔIC E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAFIA.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
		Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócios/Administrador/Termão do Mandato

Nome/CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócios	Administrador	Termão do Mandato
JACIR ANTONIO SIVERO 662.779.909-82	40.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
THIAGO LUIZ SIVERO 005.839.754-66	5.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
IVO ANTUNES 010.520.688-13	2.500,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
LUACIR ROCHA JUNIOR 090.336.160-23	2.500,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 22/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20180194265	Situação
Eventos: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		REGISTRADO
		Status XXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 30 de julho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certificou e Autenticou Legalmente  
 Certificada pelo escrivão, Medida Provisória nº 2.760-2



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória nº 2.760-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Eu, \_\_\_\_\_  
 Confezo e assino.

Documento Assinado Digitalmente em 30/07/2018  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ 03.995.648/0001-32

Você deve insinar o certificado da JUCESC  
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO - V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **GEOSSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.577/0001-94, sediada na Rua Roma, nº 186E, Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador e responsável técnico, o Sr. Idacir Antonio Siviero, inscrito no CPF nº 653.778.009-82, portador da cédula de identidade nº 1.309.192, expedida por SSP/SC

O representante legal da empresa **GEOSSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Poi set a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 29 de Agosto de 2018.

  
-----  
SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP  
CNPJ nº 14.309.577/0001-94  
Sócio Administrador e Responsável Técnico  
Idacir Antonio Siviero  
CPF nº 653.778.009-82  
RG nº 1.309.192 SSP/SC



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 14.045.479/0001-54 Fornecedor: GEOSSET - SIMIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento  
 Endereço: Rua Manoel DEE - Bairro: dx Fales - Chapaco/SC - CEP: 86605-35E  
 Inscrição Estadual: 11  
 Representante: Nelson Antonio Simiero  
 Contador: Exatido  
 Telefone representante: Av. Nival Ramos 750 - Centro - Chapaco/SC - CEP: 89801-023  
 CPF: 659.778.956-50  
 Email representante: nassimiero@ig.br  
 Telefone: 49 3323 0131  
 Fax:  
 Calculadora: 49 3323 0131  
 Telefone contador: 49 3323 0612

Agência: 3212 - Chapecó/SC  
 Conta: 20369-1  
 Telefone representante: 49 3323 0131  
 Data de abertura:

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ELABORAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO DE MADURO Elaboração de projeto para um módulo (barchava) na BR 103 entre a Rua Antonio Dias Ortega e a Rua Imaculado Coração de Maria, com como a elaboração dos projetos rodoviários, civis - Levantamento topográfico planimétrico da região + m. urbanic de 200m de eixo de alinhamento de rua mencionado - Elaboração de projeto geométrico do alinhamento incluindo o levantamento de marcos; - Estudo e projeto da mudança de faixa de trânsito objetivando ordenar o traçado de circulação; - Projeto de iluminação - Projeto de drenagem pluvial - Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o critério utilizado pela obra implantada - Projeto de sinalização vertical e horizontal - Projeto de iluminação - Projeto executivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global do obra, lic. sociais e EDO, com base Tabela SOQUERPH + SINAPI e DUT - RFI - Avaliação de Habilidade Técnica, documentação quitada. - Os projetos devem contemplar e aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital no formato: WORD, EXCEL, UMBS, COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA	1,00	SERV	23.133,00	GEOSSET	GEOSSET	27.890,00	27.890,00
002	ELABORAÇÃO PROJETO INTERSEÇÃO DE TRÊS VIGAS - Elaboração de projeto executivo de engenharia para a elaboração de projetos de projetos: contendo: todos os seguintes serviços: - Levantamento topográfico - Projeto de alinhamento - Projeto de drenagem pluvial - Projeto executivo, com orçamento - Projeto de lic. sociais e EDO, com base Tabela SOQUERPH + SINAPI e DUT - Projeto de iluminação - Projeto de drenagem pluvial - Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o critério utilizado pela obra implantada - Projeto de sinalização vertical e horizontal - Projeto executivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global do obra, lic. sociais e EDO, com base Tabela SOQUERPH + SINAPI e DUT - RFI - Avaliação de Habilidade Técnica, documentação quitada	1,00	SERV	18.353,00	GEOSSET	GEOSSET	17.990,00	17.990,00

*Todal - Alberto Simiéro*

Assinatura e rubrica do representante legal.

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**


CNPJ: 14.359.577/0001-34 Fornecedor: GEOMET - S VERO Engenharia, Topografia e Georreferenciament  
 Endereço: Rua Nova 104E - Passo dos Feres - Chapecó/SC - CEP 86605-350 E-mail: eliacin@siaterec.org.br  
 Inscricao Estadual: 10 Cnpj: 49.3323.0131 Telefone: 49 3323 0131 Caixa P: 49 3 9969 - 005  
 Representante: Idaci Antonio Siniro Contador Exatulo RG: Telefone contador: 49 3323 5612  
 Endereço representante: Av. Nereu Ramos 150 Centro - Chapecó/SC - CEP 86601-423  
 E-mail representante: idaci@siaterec.org.br Telefone representante: 49 3323.0131  
 Banco: 1 - BS Com.br: 20360-0 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006)

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Os preços devem constar na aprovação do DAVI E entregues em arquivo digital por FAX: 0431 3094 5000 E... UMS COM. IMPRESSA E CHCADERADA

Validade da proposta: 60 dias  
 Preço de entrega: 60 dias

  
 GEOMET - S VERO Engenharia, Topografia e Georreferenciament  
 CNPJ: 14.359.577/0001-34

14.359.577/0001-34  
 GEOMET - S VERO Engenharia, Topografia e Georreferenciament  
 Rua Nova 104E - Passo dos Feres - Chapecó/SC - CEP 86605-350  
 L CHAPECO - SC

058

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)

PREÇÃO PRESENCIAL N° 063/2018

DATA DE ABERTURA: 29/08/2018, às 09:00 horas

Nome do Postor: GILBERTO SIVIERO, Engenheiro Topógrafo e Cartógrafo, CREA - 1.111

CNPJ: 11.590.572/0001-54

Endereço: Rua Roma, nº 186B, Vila São João, SC, CEP: 89-805-550

Fone: (49) 3323.0131 - Celular: (49) 9.9569.1025 E-mail: gilbertosiviero@ig.com.br

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 29/08/2018

Horário: 09h30min

Carla Regina de Lencastre

Contador de Licitações

**GEOSET - SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**IDACIR ANTONIO SIVIERO**, brasileiro, natural de Lagoinha Grande, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.07.1966, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC sob o nº 633.727-0, residente e domiciliado à Rua Colômbia, nº 301-D, Apartamento nº 301, CEP 89.805-216, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.309.192 expedida pela SSP-SC, em 06.11.2017, e inscrito no CPF sob o nº 653.778.009-82;

**THIAGO LUIZ SIVIERO**, brasileiro, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 20.07.1982, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC sob o nº 072.402-9, residente e domiciliado à Avenida América, nº 341, CEP 89.828-000, Centro, na cidade de Lagoinha Grande, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 347.819, expedida pela SSP/SC, em 14.11.2007, e inscrito no CPF sob o nº 035.839.799-58;

**IVO ANTUNES**, brasileiro, natural de Chapecó, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10.08.1961, militar aposentado, residente e domiciliado à Rua Roma, nº 186 E, CEP 89.805-350 Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 763.916, expedida pela SSP-SC, em 21.01.2013, e inscrito no CPF sob o nº 013.590.688-13;

**EDBERTO LUIZ CEBULSKI**, brasileiro, natural de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 06.02.1992, do comércio, residente e domiciliado à Rua Álvaro de Carvalho, nº 35-F, Apartamento nº 204, Edifício Gináico, CEP 89.805-050, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 5067230 SSP SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 05591714968, expedida pelo DETRAN - SC, em 02.10.2013, e inscrito no CPF sob o nº 080.333.809-00;

**RESOLVEM:** Como únicos sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"GEOSET - SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA"**, funciona à Rua Roma, nº 186-E, CEP 89.805-350, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204749501, em 19.09.2011 e alteração em 13.01.2014, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.309.577/0001-94, de comum acordo resolvem alterá-la nas cláusulas descritas, declarando aceita o novo sócio abaixo relacionado:

- Participação societária
- Distribuição de capital
- Aumento do capital social
- Pró-labore
- Objetivos sociais

*Edberto Luiz Cebulski*

*[Handwritten signatures]*

22/09/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico e Registro em 22/09/2018

Arquivo nº 20180198285 Protocolo nº 189696265 de 15/09/2018

Nome da empresa GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA inscrita em 19/09/2011 e alteração em 13/01/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.309.577/0001-94, de comum acordo resolvem alterá-la nas cláusulas descritas, declarando aceita o novo sócio abaixo relacionado:

Cláusula 7.1.024-81 3m/2589

Esta ata foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2018

por Dercy Lúcia Patrícia Nole - Superintendente



• **ODACIR SCHENA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 18.02.1994, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC sob o nº 148.643-1, residente e domiciliado à Rua Cecília da Terra, nº 468-D, CEP 89.813-140, Bairro Seminário, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 112285029, expedida pela NSPDI RS, e inscrito no CPF sob o nº 080.339.169-23;

**Cláusula Primeira:**

O sócio **THIAGO LUIZ SIVIERO** vende e transfere 500 (Quinhentas) quotas, ao sócio **ODACIR SCHENA JUNIOR**, pelo valor de R\$ 1.00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

**Cláusula Segunda:**

O sócio **EDBERTO LUIZ CEBULSKI** vende e transfere 500 (Quinhentas) quotas, ao sócio **ODACIR SCHENA JUNIOR** pelo valor de R\$ 1.00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

**Cláusula Terceira:**

Os sócios **THIAGO LUIZ SIVIERO** e **EDBERTO LUIZ CEBULSKI**, que ora vendem e transferem suas quotas de capital, dão plena geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

**Cláusula Quarta:**

O capital social que era de R\$ 20.900,00 (Vinte mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, com subscrição conforme segue:

• R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) subscritas e integralizadas pelo sócio **ODACIR ANTONIO SIVIERO**, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

• R\$ 3.000,00 (Três mil reais) subscritas e integralizadas pelo sócio **THIAGO LUIZ SIVIERO**, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

• R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) subscritas e integralizadas pelo sócio **IVO ANTUNES**, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

• R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) subscritas e integralizadas pelo sócio **ODACIR SCHENA JUNIOR**, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

**Cláusula Sexta:**

Ficam assim distribuídas as quotas de capital entre os sócios:

<b>ODACIR ANTONIO SIVIERO</b> .....	40.000 quotas.....	80,00 %.....	R\$ 40.000,00
<b>THIAGO LUIZ SIVIERO</b> .....	5.000 quotas.....	10,00 %.....	R\$ 5.000,00
<b>IVO ANTUNES</b> .....	2.500 quotas.....	5,00 %.....	R\$ 2.500,00
<b>ODACIR SCHENA JUNIOR</b> .....	2.500 quotas.....	5,00 %.....	R\$ 2.500,00
<b>Totais</b> .....	50.000 quotas.....	100,00 %.....	R\$ 50.000,00

**Cláusula Quinta:**

Os sócios **ODACIR ANTONIO SIVIERO** e **ODACIR SCHENA JUNIOR**, pelos serviços prestados à sociedade, receberão a título de "Pró-labore", uma quantia mensal combinada de valores

*Edacir Antonio Siviero*  
*Edacir Schena Junior*

DSF

DSF

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Cetelcom - Registro em 22/06/2018

22/06/2018

Arquivamento 24187-98265 (Protocolo 180199265 de 24/06/2018)  
Nome da empresa: OPOSTO - SIVIERO LIMENTARIA, LOGOPRATA E CTO. IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A  
Endereço: Rua Santa Rosa, 100 - Vila Santa Rosa, Chapecó - SC, CEP: 89.813-140  
CNPJ nº: 21034901790-2968  
Este documento foi autenticado e assinado em 22/06/2018  
por Thery Luiz Fery Neto - Secretário Geral.



acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e os sócios THIAGO LUIZ SIVIERO e IVO ANTUNES, receberão somente distribuição de lucros,

**Cláusula Sexta:**

Os objetivos sociais da sociedade a partir desta data serão:

- Elaboração de projetos técnicos de engenharia;
- Consultoria e assessoria em engenharia;
- Serviço de estudo e licenciamento ambiental;
- Serviços de topografia e georreferenciamento;
- Construção, manutenção e reparo de redes de coleta e estação de tratamento de esgotos, redes de abastecimento de água tratada, reservatório de distribuição de água e rede de distribuição de água;
- Construção, manutenção e reparo de edificações comerciais e residenciais;
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de equipamentos e tubulação hidráulicos e sanitários e ligação de gás;
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade cabos para redes de informática e televisão a cabo, sistemas de iluminação, alarme contra incêndio;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Serviços de aerofotogrametria;

**Cláusula Sétima:**

As cláusulas do contrato social que não foram modificadas por força do presente instrumento, continuam em plena vigor.

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade empresária limitada funciona à Rua Roma, nº 186-E, CEP 89.805-454, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tem sua sede e foro nesta cidade, e gira sob o nome empresarial de "GEOSY - SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA";

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2011, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, valendo R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuídas entre os sócios desta forma:

- **IVACIR ANTONIO SIVIERO**, subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- **THIAGO LUIZ SIVIERO**, subscreve 5.000 (Cinco mil) quotas, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- **IVO ANTUNES**, subscreve 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentas reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

Edson Luiz Colucci

CS

CS





### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.309.577/0001-94      Fornecedor: GEUSEI - SIVE 40, Engenheira, Topografa e Geometrencias  
 Endereço: Rua Rima 186E - Povo das Flores - Chaparrão/SC - CEP 89606-060      E-mail: dadci@siwiero.eng.br      Telefone: 49 3323 1131      Fax: 49 9 9969 1225  
 Inscrição Estadual: 0      Contador: Evandro      Telefone contator: 49 3323 5612  
 Representante: Idair Antonio Siviero      CPF: 653.773.009/82      RG:      Telefone representante: 49 3323 0751  
 Endereço representante: Av. Nereu Ramos 750 - Centro - Chaparrão/SC - CEP 89601-023  
 E-mail representante: dadci@siwiero.eng.br      Telefone representante: 49 3323 0751  
 Banco: 1 - BB      Agência: 321-2 - - Chaparrão/SC      Conta: 20385-0      Data de abertura

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Lote	Descr. do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------------------	-------	-------	---------------	-------	--------	----------------	-------------

Observações:  
 - Os projetos devem ser impressos e aprovados de Cutil e entregues em arquivo digital .doc  
 DUAS VÍCIAS EXCEL, UMA CÓPIA IMPRESSA E ENCADEADA.

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 60 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 40.940,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 40.940,00

  
 IDAIR ANTONIO SIVIERO  
 GPOSE - SIVIERO Engenharia, Topografia e Geometrencias  
 CNPJ: 14.309.577/0001-94

14.309.577/0001-94  
 SIVIERO - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEOMETRECIAS  
 SIVIERO - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEOMETRECIAS  
 SIVIERO - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEOMETRECIAS  
 SIVIERO - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEOMETRECIAS  
 SIVIERO - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEOMETRECIAS  
 SIVIERO - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEOMETRECIAS

008

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

DATA DE ABERTURA: 29/08/2018, às 09:00 horas

Nome do Empreendimento: GEOSERT - SIVILERO, Engenharia, Topografia e CassReferenciamento Ltda - EPP

CNPJ: 11.019.577/0001-94

Endereço: Rua Romal, nº 1864, Chapaco, SC, CEP 89.345-450

Fone: 41) 3323-0131 - Celular: (19) 9 9769-1025 E-mail: [administrativa@geosert.com.br](mailto:administrativa@geosert.com.br)

Município de Santo Antônio

do Sul de Santa Catarina

RECEBIDO

Em: 29/08/2018

Horário: 10h

Comissão de Licitação

**GEOSET – SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E**

**GEORREFERENCIAMENTO LTDA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**IDACIR ANTONIO SIVIERO**, brasileiro, natural de Lageado Grande, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.07.1966, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC sob o nº 035.727-0, residente e domiciliado à Rua Colômbin nº 301-J, Apartamento nº 301, CEP 89.805-216, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.309.192, expedida pelo SSP-SC, em 06.11.2017, e inscrito no CPF sob o nº 653.778.009-82;

**THIAGO LUIZ SIVIERO**, brasileiro, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 20.07.1982, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC sob o nº 072.407-9, residente e domiciliado à Avenida América, nº 341, CEP 89.828-000, Centro, na cidade de Lageado Grande, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.473.819, expedida pelo SSP/SC, em 14.11.2007, e inscrito no CPF sob o nº 045.839.799-58,

**IVO ANTUNES**, brasileiro, natural de Chapecó, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10.08.1961, militar aposentado, residente e domiciliado à Rua Roma, nº 186 E, CEP 89.805-350, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 763.910 expedida pelo SSP-SC, em 21.01.2019, e inscrito no CPF sob o nº 013.590.688-13;

**EDBERTO LUIZ CEBULSKI**, brasileiro, natural de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 06.02.1992, do comércio, residente e domiciliado à Rua Álvaro de Carvalho, nº 35-E, Apartamento nº 204, Edifício Guaira, CEP 89.805-050, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 5067230 SSP-SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 05591714968, expedida pelo DETRAN - SC, em 02.10.2013, e inscrito no CPF sob o nº 080.333.809-00;

**RESOLVEM:** Como únicos sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade, que gira sob o nome empresarial de "GEOSET - SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA", localizada à Rua Roma, nº 186-E, CEP 89.805-350, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 41204749501, em 19.09.2011 e alteração em 13.01.2014 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.309.577/0001-94, de comum acordo resolvem alterá-lo nas cláusulas descritas, declarando aceite o novo sócio abaixo relacionado:

- Participação societária
- Distribuição de capital
- Aumento do capital social
- Pró-labore
- Objetivos sociais

*Edberto Luiz Cebulski*  
*Thiago Luiz Siviero*  
*Ivo Antunes*  
*[assinatura]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Centro o Registro em 22/06/2018  
 Arquivamento 20180708 165 Prato do 186198205 de 04/06/2018  
 Nome da empresa: GEOMETRIA - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA MEI - 02704749501  
 Este documento pode ser verificado em: <http://www.jucecsc.com.br>  
 Chancele 21024861063680  
 Este copião foi autenticado digitalmente e assinado em 22/06/2018  
 por Dany Gey Ferr. Neto - Secretário-geral



• **ODACIR SCHENA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 18.02.1994, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC sob o nº 148.643-1, residente e domiciliado à Avenida Canários da Terra, nº 468 D, CEP 89.813-140, Bairro Seminário, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1122858929, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 080.339.169-23;

**Cláusula Primeira:**

O sócio THIAGO LUIZ SIVIERO vende e transfere 500 (Quinhentas) quotas, ao sócio ODACIR SCHENA JUNIOR, pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

**Cláusula Segunda:**

O sócio EDBERTO LUIZ CEBULSKI vende e transfere 500 (Quinhentas) quotas, ao sócio ODACIR SCHENA JUNIOR pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

**Cláusula Terceira:**

Os sócios THIAGO LUIZ SIVIERO e EDBERTO LUIZ CEBULSKI, que ora vendem e transferem suas quotas de capital, dão plena geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros nada mais tendo a reclamar no presente e futuro;

**Cláusula Quarta:**

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, com subscrição conforme segue:

• R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) subscritos e integralizados pelo sócio ODACIR ANTONIO SIVIERO, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

• R\$ 3.000,00 (Três mil reais) subscritos e integralizados pelo sócio THIAGO LUIZ SIVIERO, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

• R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) subscritos e integralizados pelo sócio IVO ANTUNES, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

• R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) subscritos e integralizados pelo sócio ODACIR SCHENA JUNIOR, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

**Cláusula Sexta:**

Ficam assim distribuídas as quotas de capital entre as sócias:

ODACIR ANTONIO SIVIERO	40.000 quotas	80,00 %	R\$ 40.000,00
THIAGO LUIZ SIVIERO	5.000 quotas	10,00 %	R\$ 5.000,00
IVO ANTUNES	2.500 quotas	5,00 %	R\$ 2.500,00
ODACIR SCHENA JUNIOR	2.500 quotas	5,00 %	R\$ 2.500,00
<b>Totais</b>	<b>50.000 quotas</b>	<b>100,00 %</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Cláusula Quinta:**

Os sócios ODACIR ANTONIO SIVIERO e ODACIR SCHENA JUNIOR, pelos serviços prestados à sociedade, receberão a título de "Pró-labore", uma quantia mensal combinada de comum

Edberto Luiz Cebulski

22/06/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado e Registrado em 22/06/2018

o comprovante 2018978265 Protocolo 189198265 de 04/06/2018

Nome da empresa: ODACIR SIVIERO & CIA. LTDA - ME (CNPJ: 08.908.951/0001-00) - FANTASIA: ODACIR SIVIERO & CIA. LTDA - ME (CNPJ: 08.908.951/0001-00)

Foto documental pode ser verificada em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/autenticacao/autenticacao>

Chancela 210249817062667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2018

por Henry Gus Fery Neto - Secretário-geral.



acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e os sócios THIAGO LUIZ SIVIERO e IVO ANTUNES, receberão somente distribuição de lucros;

**Cláusula Sexta:**

Os objetivos sociais da sociedade a partir desta data serão:

- Elaboração de projetos civis de engenharia;
- Consultoria e assessoria em engenharia;
- Serviço de estudo e licenciamento ambiental;
- Serviços de topografia e georreferenciamento;
- Construção, manutenção e reparo de redes de coleta e estação de tratamento de esgotos, redes de abastecimento de água tratada, reservatório de distribuição de água e rede de distribuição de água;
- Construção, manutenção e reparo de edificações comerciais e residenciais;
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de equipamentos e tubulação hidráulicas e sanitárias e ligação de gás;
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para redes de informática e televisão a cabo, sistemas de iluminação, alarme contra incêndio,
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Serviços de aerofotogrametria;

**Cláusula Sétima:**

As cláusulas do contrato social que não foram modificadas por força do presente instrumento, continuam em plena vigor;

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade empresária limitada funciona à Rua Roma, nº 186-E, CEP 89.805-350, Bairro Passo dos Frontes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tem sua sede e foro nesta cidade, e gira sob o nome empresarial de "GEOMET - SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2011, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, valendo R\$ 1,00 (Hum real) cada, distribuídas entre os sócios desta forma:

- **IDACIR ANTONIO SIVIERO**, subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- **THIAGO LUIZ SIVIERO**, subscreve 5.000 (Cinco mil) quotas, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- **IVO ANTUNES**, subscreve 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

*Idacir Antonio Siviero*  
*Thiago Luiz Siviero*

*Ivo Antunes*

Tuna Comercial do Estado de Santa Catarina

Cartório de Registro em 22/04/2018

Aquecimento 20189198285 Protocolo 180-98265 de 04/09/2018

Nome da empresa GEOMET - SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 09.201.172/0001-00

Este documento pode ser verificado em http://regis.tuna.com.br ou por meio eletrônico em http://www.tuna.com.br/consultas.asp

Cláusula 21374881/06/2018

Este copia foi mantida digitalmente e assinada em 22/04/2018

por Ivo Antunes - Secretário-geral.



*[Handwritten marks]*

\* **ODACIR SCHEINA JUNIOR**, subscrive 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

**CLÁUSULA QUARTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros nem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com preço e condições em igualdade, direta de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando em caso de realizada a cessão de quotas, a alteração contratual de transferência;

**CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade tem como objetivos sociais:

- Elaboração de projetos técnicos de engenharia;
- Consultoria e assessoria em engenharia;
- Serviço de estudo e licenciamento ambiental;
- Serviços de topografia e geoprocessamento;
- Construção, manutenção e reparo de redes de coleta e estação de tratamento de esgotos, redes de abastecimento de água tratada, reservatório de distribuição de água e rede de distribuição de água;
- Construção, manutenção e reparo de edificações comerciais e residenciais;
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de equipamentos e tubulação hidráulicas e sanitários e ligação de gás;
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para redes de informática e televisão a cabo, sistemas de iluminação, alarme contra incêndio;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Serviços de aerofotogrametria;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidas pelo sócio **IDACIR ANTONIO SIVIERO**, individualmente com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



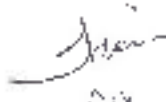
**CLÁUSULA OITAVA:**

Os sócios **IDACIR ANTONIO SIVIERO** e **ODACIR SCHEINA JUNIOR**, pelos serviços prestados à sociedade, receberão a título de "Pró labore", uma quantia mensal combinada de comum acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e os sócios **THIAGO LUIZ SIVIERO** e **IVO ANTUNES**, recebendo somente distribuição de lucros;

**CLÁUSULA NONA:**

No caso de falecimento, impedimento ou ausência de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legítimos ou sucessores, os direitos do sócio falecido, impedido ou ausente;

Glauco Luiz Edelstein

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Código de Registro em 22092018

Arquivamento 2018/198765 Protocolo 18019826 de 10/02/2018

Nome da empresa 010981 - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA NIRE 1220470397

Fica disponível para ser consultado em [http://www.jucec.sc.gov.br/portal/consulta\\_documento.asp](http://www.jucec.sc.gov.br/portal/consulta_documento.asp)

Código 710248610007609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018

por Flávia L. de Fátima Neto - Secretária-geral.

22/02/2018

018



**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:**

Até término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:**

Fica eleito o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas em torno do presente instrumento, sendo que os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei das S/A, e no que não couberem às demais disposições da lei vigente.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Chapecó, SC, 14 de Março de 2018

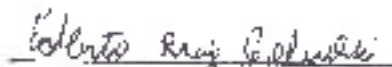
  
IDACIR ANTONIO SIVIERO

  
THIAGO LUIZ SIVIERO

  
ROGÉRIO ANTUNES

  
ODACIR SCHENA JUNIOR

Sócio que se retira:

  
EDBERTO LUIZ CEBULSKI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico a Inscrição em 22/03/2018

Aquisição nº 2018/1987-37 Protocolo 289182165 de 04/02/2018

Nome da empresa: GLOSET - SIVIERO ENGENHARIA, INZENGHARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 42264719501

Este documento pode ser verificado em <http://www.jucec.sc.gov.br/autenticacao/autenticacao.asp>

Classificação 21021881 00021889

Este documento foi gerado eletronicamente e assinado em 22/03/2018

por Carlos Luiz Denis - Secretário-geral

22/03/2018

058







8

**2º TABELIONATO**

Respeito ao **AUTENTICIDADE** a(s) assinatura(s) de  
**ASSOCIADA MARENA JUSTON**

em documento nº **220621018**  
 em instrumento de **2018**

**KATRYN R. DE BONA AYDE - EXERCENTE AUTORIZADA**  
 Emol. R\$ 3,15 + Sinc. R\$ 00 = R\$ 3,15  
 Selo Dig. de Fco. do Tipo **NORMAL PNU3000-KATV**  
 Ato praticado por **KATRYN R. DE BONA AYDE**




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NOME DE RAZÃO 14.308.877/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE EMISSÃO 19/09/2011
NOME FANTASIA <b>GEOSET - SIVERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (nome de fantasia) <b>GEOSET - SIVERO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA</b>		PORTE FAP
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE EMPRESAS (SICREL) 41.20-0-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.11-3-01 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-00 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
LOCAL DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO R ROMA	INSCRIÇÃO 186	DATA DE EMISSÃO E
CEP 89.806-350	MUNICÍPIO PASSO DOS FORTES	UF SC
RAZÃO SOCIAL (R)		TELEFONE (49) 3968-1025 / (49) 3968-1025
TIPO DE REGIME DE RESPONSABILIDADE LULA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 19/09/2011	
NOME DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL INEXISTENTE	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL INEXISTENTE	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emissão no dia 30/07/2018 às 15:52:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

OSK

✍️



3

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

<b>Nome Empresarial</b> GEOSFT - SIMERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
<b>Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Base)</b> 122647405-1	<b>CNPJ</b> 14.28577000-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/03/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 11/03/2011
<b>Federação Completa (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ROMA, 185-E, PASSO DOS LORTES, CHAPECO, SC, 89.805-950			
<b>Objeto Social</b> ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ACESSORIA EM ENGENHARIA SERVIÇO DE ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE REDES DE COLETA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUÍOS RÍDOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS E LIGAÇÃO DE GÁS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ALARME CONTRA INCÊNDIO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAFIA			
<b>Capital R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>  Indefinido
<b>Capital Integralizado R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> IDACIR ANTONIO SIMERO 663.778-019-82	<b>Participação no capital(R\$)</b> 41.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> THIAGO LUIZ SIMERO 105.838.794-58	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> RUI ANTUNES 013.590.688-13	2.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> ODACIR SCHEINA JUNIOR 080.130.188-23	2.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 2018139265	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento(s)</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 30 de julho de 2018

HENRY GOY PÉTRY NETO

Certidão - Assinada Certificadora  
 Certificada pelo Sistema Nacional de Tecnologia de Informação



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Mecanismo Provisória Nº 7.500-2,  
 de 24 de agosto de 2011

Documento Assinado Digitalmente 30/07/2018  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648/0001-37

Você deve instalar o certificado do JUCESC:  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado/](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado/)

OSK

El.  
 Conferi e assino.



*[assinatura]*

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 5694352

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 30/07/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de

GEOSSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, portador do CNPJ: 14.309.577/0001-94.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal/opçãoCertidões/Conferência de Certidão>;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha Fórum Barcãno e Distrito do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005 com a inclusão das classes extrajudiciais, 126 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias

Chapecó, segunda-feira, 30 de julho de 2018

PEDIDO Nº:



7767230

058

*[assinaturas]*

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOMET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 14.309.577/0001-94  
 Número da Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 23.445,14</b>	<b>R\$ 24.720,38</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 13.992,04</b>	<b>R\$ 19.032,40</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>R\$ 12.977,88</b>	<b>R\$ 17.036,72</b>
CAIXA	R\$ 12.977,88	R\$ 17.036,74
Caixa	R\$ 12.977,88	R\$ 17.036,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1,23	R\$ 1,68
Bca. Sicredi Curitiba SA - Cta. Main	R\$ 1,23	R\$ 1,68
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 722,93	R\$ 1.155,75
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>R\$ 702,83</b>	<b>R\$ 1.155,75</b>
Pis a Recuperar	R\$ 40,92	R\$ 40,92
Contribuição Recupera	R\$ 371,50	R\$ 215,50
Iss a Recuperar	R\$ 168,42	R\$ 621,25
Contrib Social a Recuperar	R\$ 60,99	R\$ 80,06
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 9.753,10</b>	<b>R\$ 5.635,90</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 9.753,10</b>	<b>R\$ 5.635,90</b>
<b>BIENS EM USO</b>	<b>R\$ 21.272,30</b>	<b>R\$ 21.072,00</b>
Móveis e Utensílios	R\$ 1.272,00	R\$ 1.272,00
Veículos	R\$ 20.000,30	R\$ 19.800,00
<b>(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	<b>R\$ 11.508,30</b>	<b>R\$ 15.436,10</b>
(-) Deprec. Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ 1.693,74	R\$ 1.720,90
(-) Deprec. Acumulada Veículos	R\$ 9.814,56	R\$ 13.715,20
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 23.445,14</b>	<b>R\$ 24.720,35</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.794,41</b>	<b>R\$ 1.278,65</b>
<b>FURNecedores</b>	<b>R\$ 620,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
FORNEDORES	R\$ 620,00	R\$ 0,00
FORNEDORES	R\$ 620,00	R\$ 0,00
GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA	R\$ 620,00	R\$ 0,00
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>R\$ 1.174,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>
ISS a Recolher	R\$ 150,00	R\$ 0,00
IRPJ a Recolher	R\$ 1.024,41	R\$ 0,00
Contrib Social a Recolher	R\$ 145,70	R\$ 0,00
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>R\$ 622,66</b>	<b>R\$ 1.278,65</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.49.62.91.5C.4U.86.78.BA.E9.D0.5F.2C.9D.7C.D3.7B.E2.FD.30-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOMET SIVIERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 14.309.577/0001-04  
 Número do Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a Receber	R\$ 62,28	R\$ 85,38
Cont. Sindicat. a Receber	R\$ 0,00	R\$ 33,60
Salários a Pagar	R\$ 560,70	R\$ 325,23
Pro-Labore a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 613,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 21.645,73	R\$ 23.449,53
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO:	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capta. Sem. Exerécio	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 1.645,73	R\$ 3.449,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.645,73	R\$ 3.449,53
Lucros Acumulados	R\$ 24.271,25	R\$ 3.449,53
Imprejuízos Acumulados	R\$ 22.625,52	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo rcpib de número 94.49.62.61.5C.4D.88.78.BA.E9.D0.5F.2C.9C.7C.06.7B.E2.FD.70.3, nos termos do Decreto nº 2.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GEOMET SIV ERC ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP  
 Período de Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 14.309.577/0001-94  
 Número da Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última D-RE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.750,00	R\$ 118.080,00
Vendas de Serviços	R\$ 7.750,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços Arretrados	R\$ 0,00	R\$ 118.080,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (437,68)	R\$ (7.083,50)
(-) ISS	R\$ (155,00)	R\$ (3,00)
(-) PIS	R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS	R\$ (232,68)	R\$ (3,50)
(-) Simples Nacional	R\$ 0,00	R\$ (7.083,50)
(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 7.312,32	R\$ 110.996,50
(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 7.312,32	R\$ 110.976,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (20.361,42)	R\$ (20.172,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (20.360,64)	R\$ (10.233,38)
(-) Salários e Ordenações	R\$ (4.936,07)	R\$ (4.995,51)
(-) INSS	R\$ (5.990,89)	R\$ (33,13)
(-) FGTS	R\$ (534,67)	R\$ (64,52)
(-) 13º Salário	R\$ (518,07)	R\$ (700,51)
(-) Férias	R\$ (0,00)	R\$ (1.512,20)
(-) Pro-Labore	R\$ (10.550,00)	R\$ (11.264,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (110,64)	R\$ (201,04)
(-) Impostos e Taxas Federais	R\$ (17,00)	R\$ (100,70)
(-) Impostos e Taxas Municipais	R\$ (93,64)	R\$ (100,34)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.324,64)	R\$ (9.358,54)
(-) Entidades e Associações	R\$ (0,00)	R\$ (507,28)
(-) Honorários e Serviços Profissionais	R\$ (4.020,00)	R\$ (4.420,00)
(-) Depreciações e Amortizações	R\$ (4.127,17)	R\$ (4.127,20)
(-) Manutenção de Hardware e Software	R\$ (157,67)	R\$ (106,00)
(-) Despesas com Cartão	R\$ (0,00)	R\$ (15,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (256,50)	R\$ (356,24)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (230,80)	R\$ (356,20)
(-) Juros e Encargos sobre Dívidas e Impostos	R\$ (25,70)	R\$ (0,44)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (21.745,30)	R\$ 81.803,90
(-) RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	R\$ (21.745,30)	R\$ 81.803,90
(=) PROVISÃO IRPJ E CONTR. SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (372,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94 49 62 61 50 40 85 76 BA F9 D0 5F 2C 9C 7C D3 7B E2 FD 30-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

8

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GEOSERVIÇOS ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 14.309.577/0001-94  
 Número da Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(+) Provisão de Contribuição Social	R\$ 1.004,28	R\$ 0,00
(-) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DAS PROVISÕES	R\$ 322.827,66	R\$ 311.823,60
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 122.325,66	R\$ 61.819,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.49.62.61.5C.4D.86.7E.BA.E9.D0.5F.2C.90.7C.D3.79.E2.FD.3D-3, nos termos do Decreto nº 6.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

8

8

037



### RÉCIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE: 42204740501 CNPJ: 14.305.577/0001-94  
NOME EMPRESARIAL: GEOMET SIVERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário  
NATUREZA DO LIVRO: DIÁRIO  
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2017 a 31/12/2017  
NÚMERO DO LIVRO: 6  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): 49.52.61.5C.4D.68.7B.8A.E9.D0.5F.2C.90.7C.D3.7B.E2.FD.30

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VÁLIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	79909107977	EVANDRO CARLOS RIBAS.75909167372	6240872729717881677	26/06/2015 a 26/08/2018	Não
SIGNATÁRIO DA FOLHA COM E CNPJ DO E.P.P.	14.30577000194	GEOMET SIVERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENC. 14.30577000194	805326603473625232538206155532325855177	23/11/2017 a 23/11/2018	Sim

#### NÚMERO DO RÉCIBO:

54.49.62.61.5C.4D.86.76.8A.E9.D0.5F.2C.90.7C.D3.7B.E2.FD.30-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SFI/PRO

em 25/05/2018 às 16.47.48

48.7D AB 31 66.44.5F ED  
9E.53.22 C9 29.E3.58.DB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1990, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016 e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

W

OST

Handwritten mark

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GEOMET SIVERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 14.309.577/0001-94  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: GEOMET SIVERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP  
 NIRE: 42204749501  
 CNPJ: 14.309.577/0001-94  
 Número de Ordem: 6  
 Natureza do Livro: DIÁRIO  
 Município: CHAPÉCO  
 Data do arquivamento das atas constitutivas: 19/05/2011  
 Data do arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data do encerramento do exercício social: 31/12/2017  
 Quantidade total de folhas do arquivo digital: 1434

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: GEOMET SIVERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP  
 Natureza do Livro: DIÁRIO  
 Número de Ordem: 6  
 Quantidade total de folhas do arquivo digital: 1434  
 Data de início: 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.49.62.61.5C.4D.86.76.BA.E9.D0.5F.2C.90.7C.D3.7B.E2.FD.30-3, nos termos do Decreto nº 8.623/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page, including a stylized signature on the left and another on the right.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GEOSSET S.VIERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EMP  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 14.309.577/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término: 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.49.02 51.5C 4D 80.76.8A E9 D0.5F 2C 80.7C D3 7R E2.FD.30-3 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

/

/

OSF

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /PR  
Comissão de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

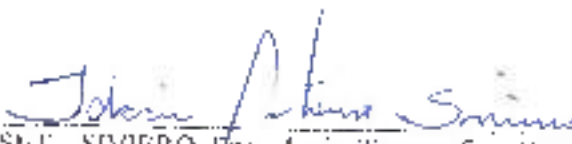
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitante, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Corrente (LC) LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	19.092,48 1.278,85	14,93
Liquidez Geral (LG) LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	19.092,48 1.278,85	14,93
Solvência Geral (SG) SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	24.728,38 1.278,85	19,33

Chapecó, SC, 24 de Agosto de 2018.

  
GEOSSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP  
CNPJ nº 14.309.577/0001-94  
Idacir Antonio Siviero  
CPF nº 653.778.009-82

Contador  
Evanildo Carlos Ribas  
CRC nº SC02283600

EVANDRO CARLOS RIBAS  
Contador CRC/SC 22.838/0-0  
CPF/MF 789.091.874-72

*OSF*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEQSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 14.309.577/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que forem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014, Emitida às 15:51:09 do dia 30/07/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/01/2019.

Código de controle da certidão: **097C.4209.BFB1.D74C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**  
 CNPJ/CPF: **14.309.577/0001-94**  
 (Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 8938/66, Art. 158
Número da certidão:	190140070704854
Data de emissão:	30/07/2018 15:46:25
Validade (Lei nº 8938/66, Art. 158, modificada pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11):	28/09/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda no Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GFOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENT - CNPJ 14 309 577/0001-94

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA1N4SBOVV11821

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado  
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 14 de Agosto de 2018

*CSV*  
15



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2018

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECO NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 17099/14

GEOSÉT SIVIERO ENG. TOPO E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP. CNPJ: 14.309.577/0001-94

PARA ESTABELEÇER NA RUA:

Rua ROMA, 186 E - Compl. DENTRO DA VILA MILITAR - Bairro PASSO DOS FORTES - CEP: 89805360

NOME FANTASIA:

GEOSÉT SIVIERO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

SERVÍCIOS DE ENGENHARIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

40046

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

1705

VALIDADE

31/01/2018

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

28/09/2011

INÍCIO DA ATIVIDADE

19/09/2011

CÓDIGO DE CONTROLE

CWNRIR-DYYFD9RF10

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO  
20/17/2018

Chapecó (SC), 14 de Fevereiro de 2018

Rua Santa Catarina, nº 403 - Centro  
Chapecó (SC) - CEP: 89801-101 - Fone: (47) 3322-8811

018  
Página: 1/1



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

**Inscrição:** 14009577/31191-94  
**Razão Social:** GEOMET SIVIERO ENG TOPOGRAFIA E GEORREFERENCI LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** GEOMET SIVIERO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA  
**Endereço:** R. ROMA 186 E / PASSO DOS FORTES / CHAPECO / SC / 89805-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2018 a 05/09/2018

**Certificação Número:** 2018080708191705481465

Informação obtida em 10/08/2018, às 10:01:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

038



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOSRT - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.309.577/0001-94

Certidão nº: 155098640/2018

Expedição: 30/07/2018, às 15:49:37

Validade: 25/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEOSRT - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS), inscrita no

CNPJ sob o nº 14.309.577/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]* *[Assinatura]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

## CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

**Nome:** IDACIR ANTONIO SILVEIRO

**Aprovado em:** 09/08/1993

**CPF:** 653.778.009-82

**Registro:** SC SF 035727-0

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2503418155

**Endereço:** AVENIDA Nereu Ramos 750 Sala 1305A Centro  
 89801-020 CHAPECO SC

**Estado:**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 14/06/1993

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAO PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PT-2087/04.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE LOTEAMENTO, CONFORME DECISAO PI/SC 544/2013, DE 18/01/2013.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

**Emitada às 11:31:06 do dia 14/02/2018 válida até 31/03/2019.**

**Código de controle de certidão:** # 59-2D4B-9850-A.HD.H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2425 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3281-2005  
 Caixa Postal 729 - CEP 88034-901 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

9

8

est



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

## CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Razão Social:** GEOMET SIVIERO ENG TOP E GEORREF LTDA

Aprovado em: 04/07/2013

**CNPJ:** 14.309.577/0001-94

**Registro:** 121317-1

**Endereço:** RUA ROMA 186 e PASSO DOS  
 89805-350 CIAPECO SC

**Capital social atual:** R\$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS

**Objetivos Sociais:** ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA; SERVIÇO DE ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE REDES DE COLETA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS E LIGAÇÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ALARME CONTRA INCÊNDIO \*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

### Responsáveis Técnicos:

Nome: IDACIR ANTONIO SIVIERO

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/07/2013

Registro: SC/SI 035727-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503418155

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 07 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE: INTERMEDIÁRIO DE IMÓVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04. O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE LOTEAMENTO, CONFORME DECISÃO PL/SC 544/2013, DE 18/01/2013.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nas artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emita às 17:18:20 do dia 09/03/2018 válida até 31/03/2019.

Código de controle de certidão: CHAA-7123-0F114-41A2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC. ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 003/01 de 15/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itaconibi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 126 - CEP 88034-001 - Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) - E-Mail: [atlas@crea-sc.org.br](mailto:atlas@crea-sc.org.br)

*atlas*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

3

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscreta à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: <b>220084/2018</b>		Validade: 20/02/2019
Nome Civil: <b>IDACIR ANTONIO SIVIERO</b>		
Carteira - CREA-SC Nº: <b>SC-0357270/D</b>	Visto Nº: <b>164166</b>	
Registro Nacional: <b>2503413156</b>	Dt. Expedição Visto: <b>10/09/2017</b>	
Registrado(a) desde: <b>09/02/1993</b>		
Filiação: <b>AMANTINO SIVIERO</b> <b>IGNEZ CRISTINA TASSA SIVIERO</b>		
Data de Nascimento: <b>16/07/1966</b>	CPF: <b>65377800992</b>	
Controlador de Identidade: <b>1.309.192</b>		
Naturalidade: <b>JOIÃO GRANDE/SC</b>		

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
 Data da Colação de Grau: **14/08/1993**      Diplomação: **14/08/1993**  
 Situação: **Regular**  
 Atribuições profissionais:  
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/05/1973 do CONFEA.  
 Observações: Possui atribuições para executar as atividades de georreferenciamento de imóveis rurais, conforme PL-2087/04. Possui atribuições para desenvolver atividades de loteamento, conforme decisão PL/SC 544/2013 fr 18/01/2013.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 323347/2018.

Emitida via Internet em 24/08/2018 09:59:05

Dispense-se a assinatura neste documento, conforme Instrução do Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

7

MB

018



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do COMFEA.

Certidão nº: **51786/2018**

Validade: 31/03/2019

Razão Social: GEOSSET SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO  
LTDA

Num. Visto: 23512

CNPJ : 14309577000194

Desde : 04/04/2018

Certidão Crea Origem :2/2018

Endereço : RUA ROMA

Nº : 186

Complemento : E

Bairro : IIDER

Cep : 89805350

Município/Estado : CHAPEÇÓ-SC

**Finalidade:** Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00124480/2018.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 10/04/2018 10:12:12

Dispense-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

OSK



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252018096327  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotações de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional : IDACIR ANTONIO SIVIERO  
Registro... : SC 91 035727 5  
C.P.F..... : 653.773.009-92  
Data Nascimento : 16/07/1966  
Títulos... : ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 14/08/1993 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

\*ART 6591902-4

Empresa..... : GEOSST SIVIERO ENG TOP E GEORREF LTDA  
Proprietário : SP INCORPORACOES LTDA  
Endereço Obra : MARGEM DA RODOVIA SC 197 S N  
Bairro..... : INDUSTRIAL  
89850 - QUILOMBOS - SC

Registrada em: 27/06/2018 Baixada em: 21/08/2018  
Período (previsto) - início: 11/06/2018 Término: 01/08/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo: NORMAL

ESTUDO DE VIABILIDADE TEC

ESTUDO TRACADO AMBIENTAL

ACESSO VIARIO

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

PROJETO

ACESSO VIARIO

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

ORÇAMENTO

ACESSO VIARIO

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE(S)

LAUDO

VISTORIA

ACESSO VIARIO

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO DE VIABILIDADE TEC

ESTUDO

TRACADO VIARIO

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO

EXECUCAO

TRACADO VIARIO

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE(S)

LAUDO

OSY

Certidão de Acervo Técnico nº 252018096327 emitida em 21/08/2018

7

14

Registro realizado em 21/08/2018 às 14:00h em Florianópolis/SC. O profissional IDACIR ANTONIO SIVIERO, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o nº 910357275, possui o registro de atividade profissional em vigor. O registro de atividade profissional foi emitido em 27/06/2018.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252018096327

Atividade concluída

VISTORIA	
TRACADO VIARIO	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
ORÇAMENTO	
TRACADO VIARIO	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
PROJETO	
EXECUÇÃO	
CANALETA DE DRENAGEM SUPERFICIAL	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
LAUDO	
ORÇAMENTO	
CANALETA DE DRENAGEM SUPERFICIAL	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
PROJETO	
EXECUÇÃO	
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
MEMORIAL DESCRITIVO	
ORÇAMENTO	
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
LAUDO	
ESTUDO DE VIABILIDADE TEC	
SOLDS	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
VISTORIA	
MENSURACAO	
SOLDS	
Dimensão do Trabalho ...	2,00 UNIDADE(S)
LAUDO	
ESTUDO DE VIABILIDADE TEC	
GEOTECNIA	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
ESTUDO	
MEMORIAL DESCRITIVO	
GEOTECNIA	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
PROJETO	
ORÇAMENTO	
PAVIMENTACAO ASFALTICA	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
MEMORIAL DESCRITIVO	
EXECUCAO	
PAVIMENTACAO ASFALTICA	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
PROJETO	
EXECUCAO	
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL	

*[Assinatura]*

Certidão de Acervo Técnico nº 252018096327 emitida em 21/08/2018

Registro realizado eletronicamente, por meio da Lei nº 11.024/2002, em conformidade com a Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

Registro realizado a partir do processo nº 11810075004, de nº 252018096327, em 21/08/2018, página 2 de 4.

**CREA-SC**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO  
**252018096327**  
Atividade concluída

130

Dimensão do Trabalho ...	1,03 UNIDADE(S)
<b>ORÇAMENTO</b>	
<b>ESTIJO</b>	
<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL</b>	
Dimensão do Trabalho ...	1,03 UNIDADE(S)
<b>PROJETO</b>	
<b>EXECUÇÃO</b>	
<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL</b>	
Dimensão do Trabalho ...	1,06 UNIDADE(S)
<b>ORÇAMENTO</b>	
<b>ESTIJO</b>	
<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL</b>	
Dimensão do Trabalho ...	1,09 UNIDADE(S)

ART PROJETO E EXECUÇÃO INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
SINALIZAÇÃO VIÁRIA ESTIJO DE DRENAGEM PLUVIAL PLANIALTIMÉTRICO NO KM 55 200  
DA R SC 157 OUTOMBO URL PRETAS SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71860075044, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018096327  
21/08/2018, 15:59:49

A CAT que o atestado está vinculada é o documento que cumpre o Regimento da CREA.  
A CAT, a seu respeito, está vinculada constitui prova de capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se a responsável técnica indicada estiver ou venha a ser integrada ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da realização ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação nos dados pessoais, quantitativos e qualitativos, bem como de alteração em situação de registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação punitiva.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Ruíwiv Admar Corrêga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 89234-001  
Telefone: (48) 3091-2000 Fax: (48) 3031-3009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registre o atestado e p...  
do protocolo nº 71860075044  
CAT nº 252018096327  
Página 3 de 4

057

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente Atestado, a empresa **SP Incorporações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.595.790/0001-02, estabelecida na Av. Nelson Ramos, 750, Sala 1205A, Centro, no município de Chapicó, SC, neste ato representado por seu administrador, **Itacir Pasini**, inscrito no CPF nº 721.691.339-68, **DECLARA** para os devidos fins, que o profissional **Idacir Antonio Siviera**, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 653.778.009-82, portador da Carteira de Identidade nº 1.309.192 SSP/SC, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA/SC, sob o número 035.727-0, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **GEOMET SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.309.577/0001-94, foi contratado pela empresa **SP Incorporações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.595.790/0001-02, e prestou os serviços abaixo citados, com as seguintes características: **Projeto e execução de Interseção rodoviária de pavimentação asfáltica, sinalização viária, estudo de tráfego, drenagem pluvial, planialtimétrica, no KM 55 - 200 da Rodovia SC 157, trecho Quilombo - Coronel Freitas, SC, com as seguintes atividades:**

Atividade Técnica:

**Auxem Viário**

Estudo de Viabilidade Técnica, Estudo de Impacto Ambiental,

Estudo, Projeto, Execução, Orçamento, Lande e Vistoria

**Traçado Viário**

Estudo de Viabilidade Técnica, Estudo, Projeto, Execução,

Lande, Vistoria e Orçamento

**Canal de Drenagem Superficial**

Projeto, Execução, Lande e Orçamento

**Drenagem**

Projeto, Execução, Memorial Descritivo e Orçamento

**Solos**

Lande, Estudo de Viabilidade Técnica, Vistoria e Mensuração

**Geotécnia**

Lande, Estudo de Viabilidade Técnica, Estudo e Memorial Descritivo

**Pavimentação Asfáltica**

Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Execução

**Sinalização Viária Vertical**

Projeto, Execução, Orçamento e Estudo

**Sinalização Viária Horizontal**

Projeto, Execução, Orçamento e Estudo

Dimensão do Trabalho:

Auxem Viário	1,00	unidade
Traçado Viário	1,00	unidade
Canal de Drenagem Superficial	1,00	unidade
Drenagem	1,00	unidade
Solos	1,00	unidade
Geotécnia	1,00	unidade
Pavimentação Asfáltica	1,00	unidade
Sinalização Viária Vertical	1,00	unidade
Sinalização Viária Horizontal	1,00	unidade

**DECLARO** que o profissional **Idacir Antonio Siviera**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA/SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme Atestado de Responsabilidade Técnica (ART nº 6591902-4) acima descrito na data de 11 de junho de 2018 a 01 de agosto de 2018, em conformidade com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, apresentados dentro do prazo contratual, nada havendo que a desabone.

Sendo o que tinhamos a declarar, firmamos o presente.

Chapicó, SC, 20 de Agosto de 2018.



SP Incorporações Ltda  
CNPJ nº 20.595.790/0001-02  
Itacir Pasini  
CPF: 721.691.339-68



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua João do Rio Branco, 133-0 - Centro - 89.951.910 - Chapicó, SC.  
contato@notarioprotostabsc.com.br - (49) 3322-0002  
Prédio Lusa Porto - Tabelião

Reconheço por EEMELHANÇA (e/s) firmada de:

ITACIR PASINI

Da cidade de Chapicó, em 20 de Agosto de 2018

Em testemunho de Verdade

TARILAY SALDANHA DE MORAIS - ESCRIVÃO

Emprego: R\$ 315 + Salário: R\$ 1,90 - Total: R\$ 316,90  
Recibos e Notas Digitais de  
Recibos e Notas Digitais de  
Recibos e Notas Digitais de  
Recibos e Notas Digitais de  
Recibos e Notas Digitais de



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE AFESTADO

**252018090114**  
Atividade concluída

13

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **IDACIR ANTONIO SIVIERO**  
Registro ..... **SC 51 035727-0**  
C.P.F..... **653.779.009-82**  
Data Nasç.... **16/07/1966**  
Títulos..... **ENGENHEIRO CIVIL**  
**DIPLOMADO EM 14/08/1993 PELO(A):**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**FLORIANÓPOLIS - SC**

**\*ART 6497120-0**

Proprietário.: **INCORPORADORA VAP BIXEL: EPP**  
Endereço Obra: **MARGENS DA RODOVA SC 480 S N**  
Bairro..... **DISTRITO DE COLON**  
**89400 - CANGAÇU - SC**  
Registrada em: **12/03/2018** Baixada em: **14/03/2018**  
Período (Previsível - Início: **12/03/2018** Término..... **20/04/2018**  
Atividade: **INDIVIDUAL**  
Tipo... **SUBST. ART** VINCULADA A ART: **5094751-6**  
Profissional **035727-0 IDACIR ANTONIO SIVIERO**

- PROJETO
- MEMORIAL DESCRITIVO
  - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
    - Dimensão do Trabalho ... **121.150,47 METRO(S) QUADRADO(S)**
- ORÇAMENTO
- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
  - Dimensão do Trabalho ... **121.150,47 METRO(S) QUADRADO(S)**
- PROJETO
- ORÇAMENTO
- SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL
  - Dimensão do Trabalho ... **1,00 UNIDADE(S)**
- EXECUÇÃO
- SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL
  - Dimensão do Trabalho ... **1,00 UNIDADE(S)**
- PROJETO
- ORÇAMENTO
- SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL
  - Dimensão do Trabalho ... **1,00 UNIDADE(S)**
- EXECUÇÃO
- SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL
  - Dimensão do Trabalho ... **1,00 UNIDADE(S)**
- PROJETO
- EXECUÇÃO
- SERVIÇO TÉCNICO NÃO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES
  - Dimensão do Trabalho ... **1,00 UNIDADE(S)**

Certidão de Acervo Técnico nº 252018090114 emitida em 14/03/2018

Registro relacionado ao ART nº 6497120-0, emitido em 14/03/2018, página 1 de 2.  
 Registro relacionado ao ART nº 5094751-6, emitido em 20/04/2018, página 1 de 2.  
 Registro relacionado ao ART nº 77800021074, emitido em 14/03/2018, página 1 de 2.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2008

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252018090114  
Atividade concluída

**ORÇAMENTO**

SERVICO TECNICO E/OU SERVIDOR EM OBRAS DE TERRA E CONTECORAS

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

**PROJETO**

**EXECUÇÃO**

**TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

**ORÇAMENTO**

**TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

**PROJETO**

**EXECUÇÃO**

**MICROPILO**

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

**ORÇAMENTO**

**MICROPILO**

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

**PROJETO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**CALCADA DE PAVER**

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

**EXECUÇÃO**

**CALCADA DE PAVER**

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ART PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MICROPILOS E SINALIZAÇÃO VIARIA E CALCADA COM PAVER TERRAPLENAGEM DE COND. RESIDENCIAL CASAS DA MONTANHA MARGENS DA RODOVIA Nº 480 DISTR. GODO EN. CHAPRICO SC

Projeto, atestado, certificação, para este atestado o código de empresa no CAT é obrigatório. Inscrição no CREA-SC nº 14032516. Técnico responsável: [nome]

Registro realizado a p... do processo nº 11500023404 CAT nº 252018090114 - 14032516 página 7 de 3



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificada conforme processo n. 71800023404, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018090114  
14/03/2018, 10:50:41

A CAT é qual e atestado está vinculado e o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT é qual e atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnica profissional do possuidor somente se o responsável técnico quando estiver interveniente a ser atribuído ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perde a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.  
A autenticidade e validade deste registro deve ser verificada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rua Adma Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC) CEP 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2008 E-mail: crea\_sc@crea-sc.org.br



*[Handwritten signature]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Incorporadora VAP Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.889.356/0001-68, estabelecida às Margens da Rodovia SC-180, s/n, Distrito de Goião-En, no município de Chapadão, SC, neste ato representada por seu administrador, Vitor Panizzi, inscrita no CPF nº 132.327.129-20, **DECLARA** para os devidos fins, que o profissional Idacir Antonio Siviero, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA-SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnicas número 6084731-6, para projeto de Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária Vertical, Calçada de Paver, Sinalização Viária Horizontal, Serviço não relacionado em obras de terra e contenções, Terraplenagem e Meio Fio do empreendimento localizado no Distrito de Goião-En, Chapadão, SC, com as seguintes atividades:

Atividade Técnica	Dimensão do Trabalho:
<b>Pavimentação Asfáltica</b> Projeto, Memorial Descritivo e Orçamento	121.150,17 metros quadrados
<b>Sinalização Viária Vertical</b> Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade
<b>Calçada de Paver</b> Projeto, Memorial Descritivo e Execução	1,00 unidade
<b>Sinalização Viária Horizontal</b> Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade
<b>Serviço não relacionado em obras de terra</b> Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade
<b>Terraplenagem</b> Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade
<b>Meio Fio</b> Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade

**DECLARO** que o profissional Idacir Antonio Siviero, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA-SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnica acima descrito na data de 06 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, em conformidade com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, apresentados dentro do prazo contratual, nada havendo que a desabone.

Sendo o que tinhamos a declarar, firmamos o presente

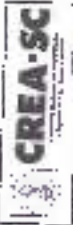
Chapadão, SC, 09 de Março de 2018.

*Vitor Panizzi*  
 Incorporadora VAP Eireli - EPP  
 CNPJ nº 16.889.356/0001-68  
 Vitor Panizzi  
 CPF 132.327.129-20

TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Rua Bento do Rio Branco, 533-D - Centro - Fone: 051-3301 - Chapadão, SC  
 contato@tabeladonotas.com.br | Fone: 051-3322-2702  
 Banco Leas, Parity - Tabelado

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de  
 VITE PANIZZI INCORPORADORA VAP EIRELI  
 Data: 09 de Março de 2018.  
 Em testemunha da Verdade  
 CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - ESCRIVENTE  
 Matrícula nº 3.13 - Supl. nº 1.83 - T.º 5.º 05. São Digital de  
 Fiscalização NORMAL EIV45885-COMO. Consulte os dados do ato em  
 www.tse.jus.br. At. praticado por: ANGELO DANIEL DUNICO PELLIZZARO

Registro realizado a f do protocolo nº 71800023504  
 C&T nº 29201009311, de 4/3/2018, página 3 de 3  
 Recor: sistema idário, inserte (após) o sistema de registro na RAR  
 vincula o documento ao ato VAP  
 vincula o documento ao sistema de  
 vincula o sistema de





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Cofeeq, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional: **IDACIR ANTONIO SIVIERO**  
Registro..... SC 81 035727-0  
C.P.F..... 653.778.009-83  
Data Nasc..... 16/07/1966  
Títulos ..... ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 14/05/1993 (PRIMEIRA)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**\*ART 5300474-6**

Proprietário: CONSTRUTORA CALDERO LTDA  
Endereço Obra: RUA DO COMERCIO S/N  
Município..... DISTR VISTA GRANDE  
97730 - ANTO BELA VISTA - SC  
Registrada em: 04/12/2014 Baixada em: 19/12/2014  
Período (previsto) - Início: 30/08/2014 Término: 30/11/2014  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo: SUDEC. ART VINCULADA A ART: 5206152-6  
Profissional: 055727-0 IDACIR ANTONIO SIVIERO

**COORDENAÇÃO  
PROJETO**

**REDE DE ESGOTO:**  
Dimensão do Trabalho : 1.720,00 METRO(S)  
**ESTACAO ELEVATORIA**  
Dimensão do Trabalho : 1,13 METRO(S); CUBICO(S)/HORA  
**REDE DE ESGOTO**  
Dimensão do Trabalho : 060,00 METRO(S)  
**ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**  
Dimensão do Trabalho : 4,02 METRO(S); CUBICO(S)/HORA  
**EMISSARIO**  
Dimensão do Trabalho : 1.240,00 METRO(S)  
**RAMAL DE LIGACAO**  
Dimensão do Trabalho : 103,00 UNIDADE(S)

Registro realizado a p... em protocolo nº 7 1803065442  
 CAT nº 252018095626, 02/08/2018, página 1 de 3  
 Registro realizado em sistema... para... CAT...  
 Reservados todos os direitos...



*OK*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252018095626

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo nº 71800065442, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes;

Certidão de Acervo Técnico n. 252018095626

02/08/2018, 14:33:16

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que compõe o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica signatária e o responsável técnico indicado estiver ou verta a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos, quantitativos e qualitativos nele contidos, bem como de alteração de situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão podem ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CUBRCA ([www.cubrca.org.br](http://www.cubrca.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rua José Amador Gentil, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente pelo autor através do CREA-SC em nome da CAT vinculada. Não é possível a emissão de cópia física. Para obter o número da Certidão de Acervo Técnico consulte o site do CREA-SC.

CREA-SC Registro realizado a p. do processo nº 71800065442 CAT nº 252018095626, de 02/08/2018, página 2 de 3

OSF



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Construtora Cauduro Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.053.216.0001-88, estabelecida na Rua Hercílio Luz, 491, Centro, no município de Arvoredo, SC, neste ato representado por seu administrador, **Airton Luiz Cauduro**, inscrito no CPF nº 476.691.289-68, **DECLARA** para os devidos fins, que o profissional **Idacir Antonio Siviera**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA/SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnica número 5.100474-6, para **Coordenação e Projeto de um sistema de esgotamento sanitário para o Loteamento Alto Bela Vista de propriedade da empresa Construtora Cauduro Ltda a ser implantado na cidade de Alto Bela Vista, SC, para atender uma população de projeto de 515 hab., composto de rede coletora de esgoto com uma extensão total de 1.720 metros; 01 (uma) Estação Elevatória de esgoto para uma vazão de 1,12 m³/h; Rede de Recalque total de 1.080 metros; Estação de Tratamento de Esgoto composta de Reator Anoxirbio Compartimentado (Baffled) e Filtro de Areia Plantado (Wetlands) para uma vazão média de projeto de 4,02 m³/h; Emissário de esgoto de DN 400 mm com uma extensão de 1.240 metros; 103 ramais prediais de ligações de esgoto, com as seguintes atividades.**

Atividade Técnica:	Dimensão do Trabalho:
<b>Rede de Esgoto</b> Coordenação e Projeto	1.720,00 metros
<b>Estação Elevatória</b> Coordenação e Projeto	1,12 metros cúbicos / hora
<b>Rede de Esgoto</b> Coordenação e Projeto	1.080,00 metros
<b>Estação de Tratamento de Esgoto</b> Coordenação e Projeto	4,02 metros cúbicos / hora
<b>Emissário</b> Coordenação e Projeto	1.240,00 metros
<b>Ramal de Ligação</b> Coordenação e Projeto	103,00 unidades

**DECLARO** que o profissional **Idacir Antonio Siviera**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA/SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnica acima descrita na data de 30 de maio de 2014 a 30 de novembro de 2014, em conformidade com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, apresentadas dentro do prazo contratual, nada havendo que a devane.

Sendo o que tínhamos a declarar, firmamos o presente.

Chapeó, SC, 01 de Agosto de 2018

*(Handwritten signature)*  
**Construtora Cauduro Ltda**  
 (CNPJ nº 01.053.216.0001-88)  
**Airton Luiz Cauduro**  
 CPF: 476.691.289-68



**ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**COMARCA DE JARAGUÁ**  
 Rua Hercílio Luz, n. 515, sala 07, Bairro Centro, CEP: 89778-000  
 Fone: (49) 3398-0148  
**STEPHANO GIACOMINI TETENSER**, Escrivão  
 RECONHECIDO em 15/08/2011 por SEMELHANÇA, de  
**AIRTON LUIZ CAUDURO**  
 Arvoredo/SC, Curitiba, 2 de agosto de 2018  
 EM TESTE da verdade.

**REGUIEL FRANCISCO AGUIAR**, Escrivão Substituto  
 Fone: (49) 3398-0148  
 Rua Hercílio Luz, n. 515, sala 07, Bairro Centro, CEP: 89778-000  
 Fone: (49) 3398-0148  
 Consulte o(a) site(s): <http://www.oca.jus.br/>

Registro nos Juizados Administrativos, para fins de validade, em qualquer dos processos de L.P.T. e registro do documento, no site: [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br), informando o número de Certidão nº. e a data de emissão.  
 Registro nos Juizados Administrativos, para fins de validade, em qualquer dos processos de L.P.T. e registro do documento, no site: [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br), informando o número de Certidão nº. e a data de emissão.  
 CREA-SC nº 25201875662, nº 225201875662, página 3 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252017083058

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **IDACIR ANTONIO SIVIERO**

Registro.....: SC 51.235727-0

C.P.F.....: 653.778.009-80

Data Nascl. ....: 16/07/1966

Título(s).....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 14/08/1993 PELO(A):

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS - SC

**\*ART 5240011-1**

Proprietário.: SP INCORPORADORA LTDA

Endereço Obra: RODOVIA BR 282, S/N

Bairro.....: CENTRO

89552 - FLORIANÓPOLIS - SC

Registrada em: 14/10/2014

Baixada em: 14/10/2014

Período (Previdido) - Início: 15/10/2014

Termino: 15/10/2015

Atividade: INDIVIDUAL

Tipo.....: NORMAL

**PROJETO**

**LOTEAMENTO**

Dimensão do Trabalho ...: 47.040,99 METROS(2) QUADRADOS(2)

**ELABORAÇÃO**

**LANDO**

**CONTROLE AMBIENTAL**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADES(2)

**DESEJO**

**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Dimensão do Trabalho ...: 281,00 METROS(2)

**REDE DE LODO E/OU DE EFLUENTE**

Dimensão do Trabalho ...: 15,00 UNIDADES(2)

**REDE DE ÁGUA**

Dimensão do Trabalho ...: 1.348,00 METROS(2)

**LEVANTAMENTO**

**LOCALIZ**

**TOPOGRÁFICA**

Dimensão do Trabalho ...: 51.708,84 METROS(2) QUADRADOS(2)

**PROJETO**

**TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (RESPECIFICARI)**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADES(2)

**ESTUDO**

**ELABORAÇÃO**

**SIGNAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADES(2)

**LANDO**

Certidão de Acervo Técnico nº 252017083058 emitida em 30/08/2017

OST

5



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A empresa SP Incorporações Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.216.014/0001-58, localizada na Rua Nelson Ramos, nº 72, nº 1, sala nº 1-203-A, Fátima, Centro, Município de Chapecó, SC, está sob a responsabilidade legal **Idacir Pasini**, engenheiro sanitário e ambiental, portador da carteira de identidade nº 2.177.473 SSP/SC, inscrita sob o nº 721.601-01-68, residente e domiciliado no Município de Chapecó, SC. **DECLARA** que os serviços técnicos e profissionais **Idacir Antonio Niviera**, inscrito sob o nº 721.601-01-68, inscrita no Conselho de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina (CEA/SC), sob o nº 00027-0000, elaborou projeto compatível com o nível de responsabilidade de R\$ 246.011-4, para projeto de implantação de tratamento básico de Sólido, executado de acordo do Projeto BR 252, S.A., Centro, Pinheiro Alegre, SC, com as seguintes particularidades:

Projeto de Intercâmbio,	01,029,97 metros quadrados
Elaboração e Layout de Projeto de Anticipo	1,00 unidade
Projeto de Tabela de Águas Pluviais	284,00 metros
Projeto de Tabela de Lotação de Residência	1,00 unidade
Projeto de Tabela de Lotação	1,7,5 unidades
Elaboração e Projeto de Topografia	21,128,99 metros quadrados
Projeto de Dimensionamento de Pontos Demarcados	1,00 unidade
Estudo e Elaboração de Nota Técnica	1,00 unidade
Leitura de Tabela de Execução	3,00 unidades

O profissional **Idacir Antonio Niviera**, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina (CREA/SC) sob o nº 00027-0000, elaborou projeto de responsabilidade de R\$ 246.011-4, para projeto de implantação de tratamento básico de Sólido, executado de acordo do Projeto BR 252, S.A., Centro, Pinheiro Alegre, SC, com as seguintes particularidades:


completa e satisfatória, de acordo com o projeto.

Chapecó, em 29 de Agosto de 2017


  
 Idacir Antonio Niviera  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 00027-0000-00027-0000  
 Inscrição Profissional  
 CREA/SC 721.601.01-68



11 TABELINATO DE NOTAS E PROFISSÕES - Rua Barão do Rio Branco, 730-U - Centro - 81801-000 - Chapecó - SC  
contato@tblsc.org.br - (48) 3324-0712  
Ivanir Loss Porto - Tabelião

  
**11 TABELINATO DE NOTAS E PROFISSÕES**  
 Rua Barão do Rio Branco, 730-U - Centro - 81801-000 - Chapecó - SC  
 contato@tblsc.org.br - (48) 3324-0712  
 Ivanir Loss Porto - Tabelião

**AVERTICO** a presente copia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confio. Dê fe Chapecó - SC, 27/08/2018  
 Em testemunha da verdade  
**VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REYUS - ESCRIVENTE**  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL FLP38478-SFDS  
 Encargamento R\$ 3,40 - Selo 1ºº - R\$ 5,00  
 Ato praticado por **VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REYUS**  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Handwritten initials or mark.

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018  
PROCESSO N° 538/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163


ANEXO - IA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso virmos a vencer a referida licitação, é

Nome	Especialidade	CRFA nº	Data do Registro	Assinatura
Idcir Antonio Sivero	Engenheiro Civil	035.727-0	09/08/1973	

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 29 de Agosto de 2018

  
SIVIERO Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - LPP  
CNPJ nº 14.309.577/0001-94  
Sócio Administrador e Responsável Técnico  
Idcir Antonio Sivero  
CPF nº 653.778.009-82  
RG nº 1.309.142 SSP/SC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**  
**PROCESSO Nº 538/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163**


**ANEXO - 1B**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

A empresa **GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.577/0001-94, sediada na Rua Roma, nº 186E, Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador e responsável técnico, o Sr. Idacir Antonio Síviero, inscrito no CPF nº 653.778.009-82, portador da cédula de identidade nº 1.309.192, expedida por SSP/SC, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital do **Pregão Presencial nº 063/2018** e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo do **Pregão Presencial nº 063/2018**

Santo Antônio do Sudoeste, PR, 29 de Agosto de 2018.


  
GEOSET SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP  
CNPJ nº 14.309.577/0001-94  
Sócio Administrador e Responsável Técnico  
Idacir Antonio Síviero  
CPF nº 653.778.009-82  
RG nº 1.309.192 SSP/SC

**PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **GEUSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.577/0001-94, sediada na Rua Roma, nº 186L, Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador e responsável técnico, o Sr. Idacir Antonio Siviero, inscrito no CPF nº 653.778.009-82, portador da cédula de identidade nº 1.309.192, expedida por SSP/SC, DECLARA que mantera como profissional responsável, o Sr. Idacir Antonio Siviero, Engenheiro Civil, CREA nº 035.727-0, como responsável na gerencia dos serviços relativos ao objeto desta licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 29 de Agosto de 2018

  
-----  
GEUSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP  
CNPJ nº 14.309.577/0001-94  
Sócio Administrador e Responsável Técnico  
Idacir Antonio Siviero  
CPF nº 653.778.009-82  
RG nº 1.309.192 SSP/SC

ANEXO - II

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 063/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 29 de Agosto de 2018

  
GROSETE - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda -- EPP  
CNPJ nº 14.309.577/0001-04  
Sócio Administrador e Responsável Técnico  
Idacir Antonio Síviero  
CPF nº 653.778.009-82  
RG nº 1.309.192 SSP/SC


ANEXO - IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

DECLARAÇÃO

A empresa **GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.577/0001-94, sediada na Rua Roma, nº 186B, Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador e responsável técnico, o Sr. Idacir Antonio Síviero, inscrito no CPF nº 653.778.009-82, portador da cédula de identidade nº 1.309.192, expedida por SSP/SC, **DECLARA** que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos.

Santo Antonio do Sul Oeste, PR, 29 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP  
CNPJ nº 14.309.577/0001-94  
Sócio Administrador e Responsável Técnico  
Idacir Antonio Síviero  
CPF nº 653.778.009-82  
RG nº 1.309.192 SSP/SC



ANEXO - III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Suloste-PR

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 063/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Suloste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 063/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Suloste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Suloste, PR, 29 de Agosto de 2018

  
GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP  
CNPJ nº 14.309.577/0001-94  
Sócio Administrador e Responsável Técnico  
Idacir Antonio Siviero  
CPF nº 653.778.009-82  
RG nº 1.309.192 SSP/SC



OSY





**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

**DATA DE ABERTURA: 29/08/2018, às 09:00 horas**

Nome do Proponente: GEOSFTI - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georrelacionamento Ltda -- FPP  
CNPJ: 14.309.577/0001-94

Endereço: Rua Roma nº 186E, Chapecó, SC, CEP 89-805-150

Fone: (49) 3323.0131 Celular: (49) 9.9369.1025 E-mail: idacir@siviera.eng.br

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 29/08/2018

Horário: 08h:25min

Comissão de Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 063/2018 de 02/08/2018

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163**

Aos vinte e nove dias de agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19925/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA	14.309.577/0001-94	Idacir Antonio Svierio	Proprietario	853.778.039-82	80	50 Dias;

**Representantes:** Pela empresa GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento o senhor ODACIR Scliana Junior

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado a(o)s representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

GEOSET - SIVIERO Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO DE VIADUTO Elaboração de projeto para um viaduto (trincheira) na BR 163 entre a Rua Antonio Dias Ortega e a Rua Luiz Pedro Fontinato Gusli, bem como a elaboração dos projetos rodoviários, sendo: a) Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado; b) Estudo e projeto geométrico do alinhamento incluindo o quantitativo de materiais; c) Estudo e projeto da mudança de fluxo de trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira; d) Projeto de iluminação; e) Projeto de Drenagem Pluvial f) Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais; g) Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal Definitiva h) Projeto estrutural do Viaduto e pavimento incluindo o quantitativo de materiais. i) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (tais sociais e BDI com base Tabela SCC/DER/PR + SINAPI E DNIT I j) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada. Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT E	GEOSET	GEOSET	SERV	1,00	22.990,00	22.990,00

Ost



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	2	entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA						
		ELABORAÇÃO PROJETO INTERSEÇÃO DE TREVÓ Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de interseção para um trevo na RR-163 (Acesso a Linha São Domingos e Bairro Jardim Fronteira) contemplando os seguintes serviços: a) Levantamento topográfico, b) Projeto geométrico, c) Projeto de drenagem pluvial, d) Projeto estrutural, com materiais, e) Projeto de pavimentação asfáltica, f) Projeto de iluminação e paisagismo, g) Projeto de sinalização, h) Seções do terreno e perfil definidas, i) Quadro de quantitativo referente as quantidades de serviços e materiais, j) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra - L. 635/06 e BDI com base Tabela SCODER/PR + SINAPI C/DNIT, k) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente autada. Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT e entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA	GEOSET	GEOSET	SERV	1,00	17.990,00	17.990,00
TOTAL								40.980,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

## ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem(n) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

  
ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

  
ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

  
HELLEN MARINA PRUNZEL

Equipe de Apoio

  
GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018  
 Relatório de Lances dos Fornecedores  
 Pregão 63/2018

Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE UM A INTERSEÇÃO					
001	ELABORAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	GEOSER - SERVIÇO, Engenharia, Topografia e Geodésia Ltda	1600	GEOSER/GEOSER	1,00	1600,00
	Valor unitário		1600,00			
	Valor total		1600,00			1600,00
002	ELABORAÇÃO PROJETO INTERSEÇÃO DE TRÁFICO	GEOSER - SERVIÇO, Engenharia, Topografia e Geodésia Ltda	17900	GEOSER/GEOSER	1,00	17900,00
	Valor unitário		17900,00			
	Valor total		17900,00			17900,00

HELENA MARIA FRUZZEL  
 Membro

ELIANE DRUM  
 Membro

HELENA MARINA FRUZZEL  
 Membro

MILTON CANABARRO DE SOUZA  
 Fornecedor

GEOSER - SERVIÇO, Engenharia, Topografia e Geodésia Ltda  
 Atividade: Engenharia



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

150

Vencedoras por lote/Item

Pregão 63/2018

89

Produto	Marca	Página 1
Lote 001 - Lote 001		Página
Fornecedor: 673225-4	GEOSET - SMDRO. Engenharia Topográfica	CNPJ: 14.306.617/0001-94
Item 001	12990 - ELABORAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	Item vencedor: 2
Item 002	13096 - ELABORAÇÃO PROJETO INTERSECÇÃO DE TRILHO	20.990,00
	GLOSET	17.990,00

05X



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018  
Relação de Participantes  
Pregão 63/2018



Código	CNP/CPF	Fornecedor	Status	Classificação
Fornecedor em quitação na lei Complementar nº 120/2009				
S.O.S.	14.305.17000-81	QUOSE7 - SUEPU Engenharia, Topografia e Cartografia Ltda		
Outra de lei especial	001			
Utilidade pública	001			

058



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo 63/2018**

Pág 10 de 1

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Situação	Materia	Marcado	Preço Unitário	Preço Total	Obs	
00000000	Fornecedor: 67326-1 GEOSSET - SANEAMENTO, Engenharia, Topografia e Emissão: Idoneidade e qualificação Representante: STANISLAU IDEY ALTOUO SANEAMENTO	CNPJ: 14.306.177/0001-94 Telefone: 49.3351.0181		Suporte	Classificação			43.980,00		
001	10000	SE	100	Ocupação	GEOSSET	GEOSSET	22.980,00	43.980,00		
002	13880	SE	100	Classificação	GEOSSET	GEOSSET	17.990,00	17.990,00		
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>43.980,00</b>		

*OLX*



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 83/2018

153

8

Descrição	CHP/CPF	Situação	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 13890 ELABORAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO DE VAZATO				
57325-1 GFOSET - SEMPPO Engenharia e Topografia	14.309.577.0001-94	Classificado	GFOSET	70.000,00
Item 002: 14888 ELABORAÇÃO PROJETO INTERSEÇÃO DE RIBEIRO				
73325-1 GFOSET - SEMPPO Engenharia Topografia	14.309.577.0001-94	Classificado	GFOSET	17.990,00
Obs: Item desclassificado				
Obs: Item inexistente				

OSF





154

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018  
Mapa de Licitação  
Pregão 63/2018

Data abertura	28/08/2018	Data julgamento	28/08/2018	Ure homogeneidade	
Modo				CPF: 3.7857.002-24	
Localização - Lote 001				1990	Avras
001	SI APRELCIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO	SELO	1.00	27.900,00	982387
002	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 50% DE	GRU	1.00	17.000,00	982387
TOTAL GERAL DO PREÇO ESTIMADO					
TOTAL FÁBRICA FLUORINOCÉLULOSE				44.900,00	

CPMU 14.300.57.0001.54 - RECEITA - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE

Estudo de Meio de Avaliação Ambiental - 2018

*B* *OST*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Parana

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - Processo nº 538/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LIMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163

CRITÉRIO DE JUÍZAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GEOSSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p><b>ELABORAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO DE VIADUTO</b>            Elaboração do projeto para um viaduto (fronreira) na BR 163 entre a Rua Antonio Dias Ortega e a Rua Luiz Pedro Fortunato Guelli, bem como a elaboração dos projetos rodoviários sendo:</p> <p>a) Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado;</p> <p>b) Estudo e projeto geométrico do arruamento incluindo o quantitativo de materiais;</p> <p>c) Estudo e projeto da mudança de fluxo de trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da fronteira;</p> <p>d) Projeto de iluminação;</p> <p>e) Projeto de Drenagem Pluvial;</p> <p>f) Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado esta obra incluindo o quantitativo de materiais;</p> <p>g) Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal Definitivo;</p> <p>h) Projeto estrutural do Viaduto e pavimento incluindo o quantitativo de materiais;</p> <p>i) Memória Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e orçamento global da obra (Itens sociais e BDI com base Tabela SCD/DER/PR + SINAPI E DNIT.);</p> <p>ii) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada.</p> <p>Observações:            - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital (DWG, WORD, EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA).</p>	GFCSET	GEOSSET	SERV	1,00	22.990,00	22.990,00
1	2	<p><b>ELABORAÇÃO PROJETO INTERSEÇÃO DE TREVO</b> Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de interseção para um trevo na BR-163 (Acesso a Linha São Domingus e Bairro Jardim Fronteira) contemplando os seguintes serviços:</p> <p>a) Levantamento topográfico;</p> <p>b) Projeto geométrico;</p> <p>c) Projeto de drenagem pluvial;</p> <p>d) Projeto estrutural com memo-fis;</p> <p>e) Projeto de pavimentação asfáltica;</p> <p>f) Projeto de iluminação e sinalização;</p> <p>g) Projeto de sinalização;</p> <p>h) Seções do terreno e perfil definitivos;</p> <p>ii) Quadro de quantitativo referente as quantidades de serviços e materiais</p>	GEOSSET	GEOSSET	SERV	1,00	17.990,00	17.990,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

TOTAL	ii) Memória Descritiva, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (Leis locais e BDI com base Tabela SCOMDFR:PR + SINAPI E DNIT.) iii) ART Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada. Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNT. E entregue em arquivo digital tipo DWG, WORD EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA						
							417.980,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/08/2018.

*Maicon Camarero de Souza*  
 \_\_\_\_\_  
 MAICON CAMARERO DE SOUZA  
 Pregoeiro

RECEBIDO  
 DATA 01/09/2018  
 POR Tabuero Rogério  
 Nº 1459  
 VALOR R\$ 417.980,00

RECEBIDO  
 DATA 03/09/2018  
 POR AMR  
 Nº 1583  
 VALOR R\$ 417.980,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 Processo nº 538/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

GEOSSET - SIVIERO Engenharia, Topografia e Geomaterialamento LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	<p>1 ELABORAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO DE VIADUTO</p> <p>Elaboração de projeto para um viaduto (vinhuela) na BR 163 entre a Rua Antonio Inês Ortega e a Rua Luiz Pedro Furtado de Gusmão, bem como a elaboração dos projetos necessários, sendo:</p> <p>a) Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo de cruzamento acima mencionado</p> <p>b) Estudo e projeto geométrico da atenuação incluindo o quantitativo de materiais;</p> <p>c) Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito obedecendo ordenação e integração na região da vinhuela;</p> <p>d) Projeto de iluminação;</p> <p>e) Projeto de Drenagem Pluvial;</p> <p>f) Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o traçado adotado pela obra incluindo o quantitativo de materiais;</p> <p>g) Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal Definitiva;</p> <p>h) Projeto estrutural do Viaduto e pavimento incluindo o quantitativo de materiais;</p> <p>i) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (leis sociais e BDI com base Tabela SCC/DER/PR + SINAPI E DNIT)</p> <p>j) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - revestimento quitada</p> <p>Observações:</p> <p>- Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT, e entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL, UMA CÓPIA IMPRESSA E ENCADERNADA.</p>	GEOSSET	GEOSSET	SERV	1,00	22.950,00	22.950,00
1	<p>2 ELABORAÇÃO PROJETO INTERSEÇÃO DE TREVO</p> <p>Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de interseção para um trevo na BR-163 (Acesso a União São Domingos e Bairro Jardim Fronteira) contemplando os seguintes serviços:</p> <p>a) Levantamento topográfico;</p> <p>b) Projeto geométrico;</p> <p>c) Projeto de drenagem pluvial;</p> <p>d) Projeto estrutural, com meio-fio;</p> <p>e) Projeto de pavimentação asfáltica;</p> <p>f) Projeto de iluminação e paisagismo;</p> <p>g) Projeto de sinalização;</p> <p>h) Seções do terreno e perfil definidos;</p> <p>i) Quadro de quantitativo referente às quantidades de serviços e materiais;</p> <p>j) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (leis sociais e BDI com base Tabela SCC/DER/PR + SINAPI E DNIT)</p>	GEOSSET	GEOSSET	SERV	1,00	17.990,00	17.990,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

	K) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quilada Observações: Os projetos devem contemplar a aprovação do LNI. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA.								
TOTAL									40.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste PR, em 29 de agosto de 2018.

*ZELIO PERON FERRARI*  
Prefeito Municipal

03.08.2018  
 Técnico Regional  
 3454

03.08.2018  
 AMF  
 1583



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 255/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.577/0001-94, com sede na cidade de Chapecó/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 Lote 001		13950	ELABORAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO DE VIADUTO: Elaboração do projeto para um viaduto (rincheira) na BR 163 entre a Rua Antonio Dias Ortega e a Rua Luz Paulo Fortunato Guzzi, bem como a elaboração dos projetos rodoviários sendo: a) Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado, b) Estudo e projeto geométrico do alinhamento incluindo o quantitativo de materiais, c) Estudo e projeto de mudança de fluxo de trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da rincheira d) Projeto de iluminação e) Projeto de Drenagem Pluvial f) Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o traço afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais, g) Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal Definitiva h) Projeto estrutural do viaduto e pavimento incluindo o quantitativo de materiais i) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (je-a-sociedade e BDI com base Tabela SCC/DER/PR - SINAPI E DNIT) j) ART - Atuação de Responsabilidade Técnica.	GEOSET	SERV	1,00	22.990,00	22.990,00

*John*



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			devidamente quitada Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL, UMA CÓPIA IMPRESSA E ENCADERNADA					
LOTE: 001 - 2 Lote 001	13969	ELABORAÇÃO PROJETO INTERSEÇÃO DE TRFV0 Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de interseção para um trevo na BR-153 (Acesso a Linha São Domingos e Barru Jardim Fronteira) contemplando os seguintes serviços: a) Levantamento topográfico b) Projeto geométrico, c) Projeto de drenagem pluvial, d) Projeto estrutural com meio-fios e) Projeto de pavimentação asfáltica f) Projeto de iluminação e paisagismo, g) Projeto de sinalização, h) Seções do terreno e perfil definidos i) Quadro de quantitativo referente as quantidades de serviços e materiais. j) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (Lais sociais e BDs com base Tabela SOCDER/PR + SINAPI E DNIT.) k) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL, UMA CÓPIA IMPRESSA E ENCADERNADA	GEOSER	SERV	1,00	17.990,00	17.990,00	
TOTAL							40.980,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 40.980,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias após a aprovação no DNIT, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais

*2/10/2018*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programação	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1450	05.005.26 732 2601.2020	0	3.3.90.35 09.00	Du Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 60 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Ates Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições de contratação aplicam-se às seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a casos encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de agosto de 2018

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

*Idcir Antonio Siviero*  
**GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA**  
CNPJ Nº: 14.309.577/0001-94  
**Idcir Antonio Siviero**  
CPF Nº: 653.778.009-82

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF Nº: 072.037.549-52



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GEOSSET - SIVIERO. Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA

CNPJ Nº 14.309.577/0001-94

Representante: Idacir Antonio Siviero

CPF nº 653.778.009-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163.

VALOR TOTAL: R\$ 40.980,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGENCIA: 28/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 28/08/2018
ASSINATURA: Idacir Antonio Siviero
CPF: 653.778.009-82
EMPRESA: GEOSSET - SIVIERO

DATA: 28/08/2018
ASSINATURA: AMP
CPF: 1583
EMPRESA: GEOSSET - SIVIERO







	1. Serviço de Limpeza Sanitária, com coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos, segregados: a) Diquete orgânico; b) Diquete de materiais plásticos; c) Diquete eletrônico e fotoacústico; d) Diquete de resíduos de construção; e) Diquete de resíduos de manutenção; f) Diquete de resíduos de serviços de saúde; g) Diquete de resíduos de serviços de saúde e resíduos de serviços de saúde.							
TOTAL								

Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, em 29/08/2018

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Maria Pinzoli  
Código Identificador: 9171189

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pelo Portaria nº 1925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
**MUNICÍPIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - Processo nº 5-12/2018**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aprovado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 124/2006 atuada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

Item	Unid	Descrição	Ativa	Preço	Cidade	Quantidade	Preço	Proprietário
1	1	SERVIÇO DE TRANSPORTES FUNERÁRIOS - Transporte de corpo humano para o local de sepultamento em urna crematória, com a finalidade de cremação, em urna cinerária, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento. - O transporte de urna cinerária para o local de sepultamento, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento. - O transporte de urna cinerária para o local de sepultamento, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento. - O transporte de urna cinerária para o local de sepultamento, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento.	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2	SERVIÇO DE TRANSPORTES FUNERÁRIOS - Transporte de corpo humano para o local de sepultamento em urna crematória, com a finalidade de cremação, em urna cinerária, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento. - O transporte de urna cinerária para o local de sepultamento, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento. - O transporte de urna cinerária para o local de sepultamento, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento. - O transporte de urna cinerária para o local de sepultamento, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento.	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	3	SERVIÇO DE TRANSPORTES FUNERÁRIOS - Transporte de corpo humano para o local de sepultamento em urna crematória, com a finalidade de cremação, em urna cinerária, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento. - O transporte de urna cinerária para o local de sepultamento, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento. - O transporte de urna cinerária para o local de sepultamento, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento. - O transporte de urna cinerária para o local de sepultamento, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento.	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	4	SERVIÇO DE TRANSPORTES FUNERÁRIOS - Transporte de corpo humano para o local de sepultamento em urna crematória, com a finalidade de cremação, em urna cinerária, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento. - O transporte de urna cinerária para o local de sepultamento, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento. - O transporte de urna cinerária para o local de sepultamento, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento. - O transporte de urna cinerária para o local de sepultamento, com o custo de transporte e entrega de urna cinerária para o local de sepultamento.	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL								

Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, em 30/08/2018

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Maria Pinzoli  
Código Identificador: 8476185A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO**





	1) Prestar serviços de funerários para morte e para túmulo, conforme especificação e anexos, detalhados em Edital, em caráter eventual, a serem contratados sob o regime de preço fixo, sob o processo nº 542/2018, em 06/06/2018, de acordo com o Edital nº 022/2018, publicado em 06/06/2018 e alterações subsequentes. 2) Prestar serviços de funerários para morte e para túmulo, conforme especificação e anexos, detalhados em Edital, em caráter eventual, a serem contratados sob o regime de preço fixo, sob o processo nº 542/2018, em 06/06/2018, de acordo com o Edital nº 022/2018, publicado em 06/06/2018 e alterações subsequentes. 3) Prestar serviços de funerários para morte e para túmulo, conforme especificação e anexos, detalhados em Edital, em caráter eventual, a serem contratados sob o regime de preço fixo, sob o processo nº 542/2018, em 06/06/2018, de acordo com o Edital nº 022/2018, publicado em 06/06/2018 e alterações subsequentes.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 1.000,00

Homologo a presente licitação,  
 Santo Antonio do Suldeste - PR, em 29 de Agosto de 2018

**ZELIRIO PFON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Helian Marina Prunzel  
 Código Identificador: PA13076

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - Processo nº 542/2018  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSAIDOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Parcial**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 131/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

EMPRESA VENCEDORA						
Item	Descrição	Classe	Unidade	Quantidade	Valor	Preço unit.
1	SERVICÓ DE TRANSAIDOS FUNERÁRIOS - Prestar serviços de transaidos para os familiares do falecido de acordo com especificação e anexos, detalhados em Edital, em caráter eventual, a serem contratados sob o regime de preço fixo, sob o processo nº 542/2018, em 06/06/2018, de acordo com o Edital nº 022/2018, publicado em 06/06/2018 e alterações subsequentes.	20	di	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	SERVICÓ FUNERÁRIOS PARA MORTE E PARA TÚMULO - Prestar serviços de funerários para morte e para túmulo, conforme especificação e anexos, detalhados em Edital, em caráter eventual, a serem contratados sob o regime de preço fixo, sob o processo nº 542/2018, em 06/06/2018, de acordo com o Edital nº 022/2018, publicado em 06/06/2018 e alterações subsequentes.	30	di	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	SERVICÓ FUNERÁRIOS PARA MORTE E PARA TÚMULO - Prestar serviços de funerários para morte e para túmulo, conforme especificação e anexos, detalhados em Edital, em caráter eventual, a serem contratados sob o regime de preço fixo, sob o processo nº 542/2018, em 06/06/2018, de acordo com o Edital nº 022/2018, publicado em 06/06/2018 e alterações subsequentes.	40	di	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	SERVICÓ FUNERÁRIOS PARA MORTE E PARA TÚMULO - Prestar serviços de funerários para morte e para túmulo, conforme especificação e anexos, detalhados em Edital, em caráter eventual, a serem contratados sob o regime de preço fixo, sob o processo nº 542/2018, em 06/06/2018, de acordo com o Edital nº 022/2018, publicado em 06/06/2018 e alterações subsequentes.	50	di	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL						4.000,00

Homologo a presente licitação,  
 Santo Antonio do Suldeste - PR, em 30/08/2018

**ZELIRIO PFON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Helian Marina Prunzel  
 Código Identificador: F0066286

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOREMA**

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 DECRETO Nº 177/2018

DECRETO N. 177/2018